



**CGD PENSÕES**

**Sociedade Gestora de Fundos de Pensões S.A.**

**Relatório e Contas 2017**

[www.cgdpensões.pt](http://www.cgdpensões.pt)

## INDICE

<b>1. RELATÓRIO DE GESTÃO .....</b>	<b>2</b>
I. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO.....	2
II. MERCADO IMOBILIÁRIO.....	4
III. MERCADO DE GESTÃO DE FUNDOS DE PENSÕES.....	4
IV. CGD PENSÕES S.G.F.P. S.A.....	5
V. PRINCIPAIS RISCOS PARA 2018 .....	6
VI. ESTRUTURA OPERACIONAL E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.....	6
VII. MECANISMOS DE GOVERNAÇÃO .....	7
VIII. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS .....	7
IX. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COM NOTAS EXPLICATIVAS.....	9
<b>2. RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO .....</b>	<b>36</b>
I. SUMÁRIO EXECUTIVO.....	36
II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS DA INSTITUIÇÃO .....	36
III. ESTRUTURA DE CAPITAL .....	37
IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS .....	37
V. ORGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES .....	38
VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA.....	45
VII. REMUNERAÇÕES.....	55
VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTROS .....	57
IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA, SOCIAL E AMBIENTAL.....	58
X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO .....	59
XI. ANEXOS DO RGS .....	67
<b>3. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS .....</b>	<b>69</b>
<b>4. RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO, CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO.....</b>	<b>78</b>

# 1. RELATÓRIO DE GESTÃO

## I. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

Em 2017, assistiu-se a uma melhoria da conjuntura económica global, acompanhada por níveis de inflação baixos. De acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), a economia mundial registou um crescimento de 3,6%, em termos reais, o melhor resultado nos últimos três anos. A aceleração de 0,4 pontos percentuais (p.p.) face ao ano anterior deveu-se à melhoria observada quer no bloco desenvolvido, que registou um ritmo de expansão anual de 2,2%, quer no bloco emergente e em desenvolvimento, onde se assistiu a um incremento de 0,3 p.p. do ritmo de progressão do crescimento, para 4,2%, a primeira aceleração em sete anos.

No bloco desenvolvido, o comportamento das economias europeias destacou-se positivamente, devendo a respetiva taxa de crescimento ter alcançado um valor superior a 2,2%, o que corresponde a um máximo da última década, após uma progressão de 1,8% em 2016. O desemprego na região registou uma nova redução pelo quarto ano consecutivo. Nos EUA, apesar do crescimento económico do primeiro trimestre ter apresentado um desempenho modesto, à semelhança do que sucedeu nos últimos anos, a atividade melhorou significativamente nos trimestres seguintes.

	Taxas de variação (em %)				Taxas (em %)	
	PIB		Inflação (b)		Desemprego (b)	
	2016	2017	2016	2017	2016	2017
<b>União Europeia (a)</b>	<b>2,0</b>	<b>2,4</b>	<b>0,3</b>	<b>1,7</b>	<b>8,6</b>	<b>7,8</b>
Área do Euro	1,8	2,4	0,2	1,5	10,0	9,1
Alemanha	1,9	2,2	0,4	1,7	4,1	3,7
França	1,2	1,8	0,3	1,2	10,1	9,5
Reino Unido	1,9	1,8	0,7	2,7	4,8	4,5
Espanha	3,3	3,1	-0,3	2,0	19,6	17,4
Itália	0,9	1,5	-0,1	1,3	11,7	11,3
<b>EUA</b>	<b>1,5</b>	<b>2,3</b>	<b>1,3</b>	<b>2,1</b>	<b>4,9</b>	<b>4,4</b>
<b>Japão</b>	<b>0,9</b>	<b>1,8</b>	<b>-0,1</b>	<b>0,4</b>	<b>3,1</b>	<b>2,9</b>
<b>Rússia</b>	<b>-0,2</b>	<b>1,8</b>	<b>7,0</b>	<b>4,2</b>	<b>5,5</b>	<b>5,5</b>
<b>China</b>	<b>6,7</b>	<b>6,8</b>	<b>2,0</b>	<b>1,8</b>	<b>4,0</b>	<b>4,0</b>
<b>Índia</b>	<b>7,1</b>	<b>6,7</b>	<b>4,5</b>	<b>3,8</b>	n.d.	n.d.
<b>Brasil</b>	<b>-3,5</b>	<b>1,1</b>	<b>8,7</b>	<b>3,7</b>	<b>11,3</b>	<b>13,1</b>

(a) Comissão Europeia - fevereiro de 2018

(b) FMI: World Economic Outlook - janeiro de 2018, para países não europeus

n.d. - Não disponível

Em 2017, Produto Interno Bruto português registou o quarto ano consecutivo de expansão, que, segundo o Instituto Nacional de Estatísticas (INE), se situou em 2,7% durante os três primeiros trimestres do ano, mais 1,2 p.p. do que o observado em igual período de 2016. No mercado de trabalho, a taxa de desemprego de novembro de 2017 foi de 8,1%, valor que compara com 10,1% ao final de 2016 e que representa o registo mais baixo desde o último trimestre de 2008.

O bloco de economias dos países Emergentes registou uma aceleração da taxa de crescimento, após seis anos ininterruptos de arrefecimento, beneficiando do desempenho mais favorável da China, assim como da melhoria do crescimento verificado em outras importantes regiões emergentes, com destaque para a América Latina e Europa de Leste.

A inflação global registou em 2017 um aumento face ao ano anterior devido, sobretudo, ao efeito da evolução dos preços da energia que contribuiu para reverter os receios acerca dos níveis muito baixos verificados em 2016. De acordo com World Economic Outlook do FMI, o aumento da taxa de inflação

resultou da aceleração do crescimento dos preços no bloco desenvolvido, +0,4 p.p., para 1,7%, enquanto no bloco emergente e em desenvolvimento se assistiu a um valor médio 4,2%, ligeiramente abaixo do observado em 2016.

Na zona Euro, a variação homóloga do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) permaneceu em terreno positivo ao longo de todo o ano, ao contrário do sucedido no ano anterior, tendo registado um crescimento de 1,5%, valor 1,3 p.p. acima do verificado em 2016. O IHPC português registou uma taxa de variação média anual de 1,4%, mais 0,8 p.p. do que o observado no ano anterior.

Apesar do Banco Central Europeu (BCE) ter reconhecido que os riscos em torno do crescimento económico se tornavam menos pronunciados, as taxas diretoras permaneceram inalteradas e em outubro foi inclusive decretada uma extensão, até setembro de 2018, da aquisição de títulos de dívida, ao abrigo do programa de alívio quantitativo, embora a partir do início deste ano o montante de aquisições tenha sido reduzido para metade (€30 mil milhões/mês).

No sentido oposto, a Reserva Federal dos EUA determinou três subidas da taxa de juro de referência de curto prazo (Fed funds), que se encontravam fixadas num intervalo entre 1,25% e 1,50%, no final de 2017. No Reino Unido, o Banco de Inglaterra decretou um incremento da sua taxa diretora de 0,25% para 0,50%, apenas no início de novembro, o primeiro aumento em 10 anos.

Após o referendo britânico ao Brexit e das eleições norte-americanas de 2016, o ano de 2017 encerrava num contexto de forte incerteza na esfera política. Contudo, o ano caracterizou-se por uma reduzida volatilidade das principais classes de risco, o que sugere uma maior ênfase dos investidores na conjuntura económica, tendencialmente favorável. O otimismo dos investidores encontrou ainda alicerces na recuperação das cotações da maioria das matérias-primas e da redução dos receios com os eventos geopolíticos.

A generalidade dos mercados acionistas mundiais mantiveram a tendência de valorização, evidenciada em anos anteriores, tendo o índice acionista MSCI Global registado o segundo ano consecutivo de valorização. Os índices de ações dos EUA alcançaram sucessivos máximos históricos, com valorizações superiores a 20%, assim como o índice japonês Topix. O Eurostoxx600 averbou um ganho de 7,7%, inferior aos 15,2% do PSI20 português e o índice MSCI para o bloco emergente alcançou uma valorização de 34,4%, o melhor resultado desde os 74,5% de 2009.

Em 2017, a taxa de rendibilidade da dívida pública norte-americana, a 10 anos, registou uma ligeira descida (-3,9 p.b.), tendo encerrado nos 2,40%. Nas economias europeias com qualidade creditícia mais elevada, as taxas de rendibilidade a 10 anos subiram 21,9 p.b. na Alemanha e 9,9 p.b. na França, atingindo, respetivamente, os valores de 0,42% e 0,78%, no final de dezembro. Nos países periféricos, o principal destaque foi para Portugal: após uma queda de 73,7 p.b. durante a primeira metade de 2017, as obrigações públicas nacionais a 10 anos, desceram 108,4 p.b. no segundo semestre, encerrando nos 1,94%. Em Espanha e em Itália, as condicionantes de ordem política levaram as taxas de rendibilidade a 10 anos a subir 18,3 p.b e 20,1 p.b., para 1,57% e 2,02%, respetivamente.

As taxas do mercado monetário da zona euro desceram ao longo do ano passado. As taxas Euribor registaram novos mínimos, acentuando os valores negativos. Em termos médios anuais, a Euribor a 1 mês, 3 meses, 6 meses e 12 meses registaram valores de -0,37%, -0,33%, -0,26% e -0,15%. A Eonia, por seu lado, continuou a apresentar registos muito próximos da taxa de depósito do BCE, sendo ainda de salientar os seus baixos níveis de volatilidade.

Apesar da contínua normalização da política monetária por parte da Reserva Federal e da forte aceleração do crescimento económico norte-americano, em 2017, o dólar registou uma depreciação em relação às restantes principais moedas de referência, principalmente em relação ao euro, 14,2%, mas também face à libra e ao iene, 9,5% e 3,7%, respetivamente. No final do ano, o dólar cotava a \$1,2005 face ao Euro.

## II. MERCADO IMOBILIÁRIO

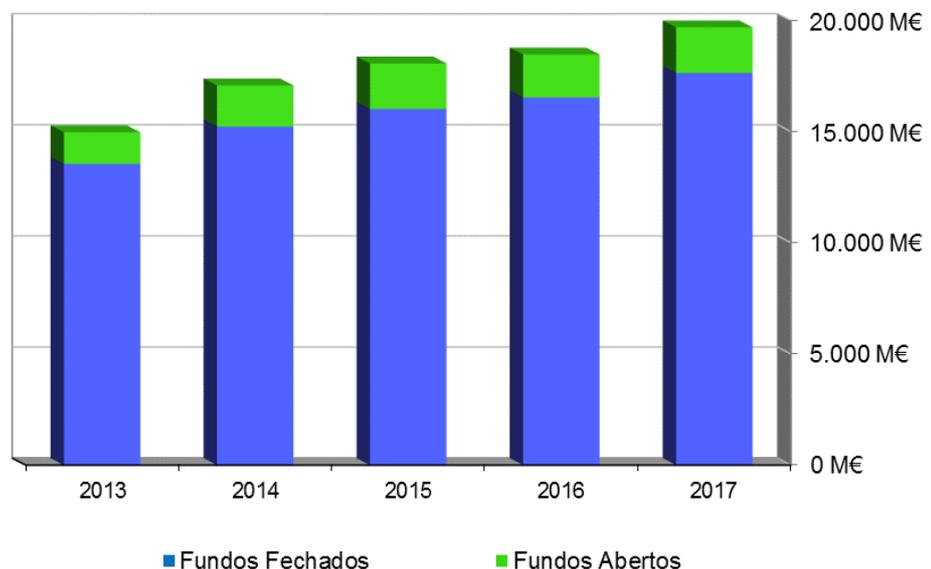
O volume de investimento em ativos imobiliários aumentou substancialmente em 2017, provocando uma redução da taxa de rendibilidade dos novos arrendamentos para mínimos históricos nos principais mercados europeus. Esta situação acabou por estender-se a geografias mais periféricas que registaram também aumentos dos preços, decréscimo das taxas de rendibilidade e estreitamento dos diferenciais entre a rentabilidade dos arrendamentos praticados nestes mercados e nos mercados mais centrais.

Portugal beneficiou também deste efeito de realocação dos investimentos imobiliários para mercados menos centrais o que, conjuntamente com as revisões em alta do *rating* da República e com o ambiente de reduzidas taxas de juro, potenciou o aumento da procura por ativos do setor imobiliário nacional com especial incidência na cidade de Lisboa e Porto, acabando por estender-se a outras regiões.

## III. MERCADO DE GESTÃO DE FUNDOS DE PENSÕES

Em 31 de dezembro de 2017, o valor sob gestão dos fundos de pensões nacionais ascendia a 19.693 milhões de euros, o que traduz um crescimento de 6,6% face ao ano anterior.

O montante de fundos de pensões Abertos (incluindo PPR e PPA) registou um aumento de 6,5% para 2.053 milhões de euros e o dos fundos Fechados aumentou 6,6% para 17.641 milhões de euros, o que representa 90% do montante total de fundos de pensões em Portugal.



Fonte: ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões – Estatísticas periódicas

No final do ano existiam 224 fundos de pensões em atividade, mais cinco que no ano anterior, destes, 140 eram fechados e 79 abertos, e a atividade de gestão de fundos de pensões em Portugal era exercida por 10 sociedades gestoras e por 9 companhias de seguros. As cinco maiores empresas concentravam de 81% do total de montantes geridos. A liderança do mercado era detida pela Ocidental com uma quota de 27,2% seguida pela CGD pensões com 19,1%.

#### IV. CGD PENSÕES S.G.F.P. S.A.

##### Evolução Comercial

O valor patrimonial dos fundos geridos pela CGD Pensões, em 31 de dezembro de 2017, ascendia a 3.770 milhões de euros, representando um crescimento de cerca de 9,6%, face ao valor gerido no final do ano anterior.

##### Valor dos fundos sob gestão

milhões de euros

	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>Varição</b>
Fundos Fechados	3.000	3.292	9,7%
Fundos Abertos	440	411	- 6,4%
Fundo PPR	0	67	-
<b>Total</b>	<b>3.440</b>	<b>3.770</b>	<b>9,6%</b>

No segmento dos fundos de pensões fechados, mantiveram-se sob gestão os 17 fundos já existentes em 2016. No segmento dos fundos de pensões abertos, as subscrições efetuadas durante o ano atingiram o valor de 93,7 milhões de euros, enquanto que os reembolsos ascenderam a 57 milhões de euros. Merece destaque o lançamento do primeiro fundo Plano Poupança Reforma da CGD Pensões, designado Caixa PPR Rendimento Mais.

Para além das adesões individuais celebradas nos fundos de pensões abertos, comercializados na rede da Caixa Geral de Depósitos, encontravam-se ainda sob gestão um total de 61 adesões coletivas.

Para alcançar os objetivos a que se propôs, a Sociedade continuou a contar com a colaboração imprescindível da rede comercial da CGD e das direções comerciais da Caixa Gestão de Activos.

##### Evolução Financeira

Em 2017, as comissões resultantes da atividade desenvolvida pela CGD Pensões totalizaram 5.608 milhares de euros, o que representou um aumento de 0,9% relativamente ao ano anterior. Os Custos de Estrutura registaram um acréscimo de 6,0%, situando-se em 976 milhares euros, no final do ano. O Líquido do Exercício cifrou-se em 2.140 milhares de euros, mais 47,7% que no ano anterior.

##### CGD PENSÕES S.A.

milhares de euros

	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>Varição</b>
Ativo Líquido	9 493	12 402	30,6%
Capitais próprios	7 651	9 791	28,0%
Distribuição de Dividendos	500	0	- 100,0%
Resultado Líquido	1 448	2 139	47,7%
Capital social	3 000	3 000	-

## V. PRINCIPAIS RISCOS PARA 2018

Ao nível económico-financeiro, o principal risco para 2018 reside num choque inflacionista, eventualmente derivado de uma forte subida dos preços da energia, a partir dos níveis atuais que, para além das consequências imediatas na redução do rendimento disponível dos consumidores, seja gerador de uma mudança no paradigma de políticas monetárias globalmente expansionistas. Tal, refletir-se-á em subidas das taxas de juro mais acentuadas, face ao atualmente descontado, bem como na aceleração e antecipação do término das medidas de expansão de balanços e de liquidez. Tendo em conta que este regime suportou claramente o comportamento positivo das principais classes de ativos e a recuperação económica nos últimos anos, então uma eventual reversão do mesmo poderá contribuir para uma forte correção dos ativos de risco e uma subida das yields, gerando efeitos de riqueza negativos e aumentando a restritividade das condições de crédito às economias. Adicionalmente, neste hipotético contexto, as autoridades monetárias dos países do bloco emergente serão possivelmente forçadas a acompanhar a redução das políticas acomodatórias das economias desenvolvidas, através de subidas de taxas de juro e intervenções no mercado cambial, para minorar um potencial êxodo de capitais.

No espectro geopolítico, permanecem algumas fontes de risco potencialmente indutoras de instabilidade nos mercados e nas economias. A gestão das relações comerciais dos EUA com os seus principais parceiros, nomeadamente a China, constituirão um ponto fulcral. Paralelamente, as tensões com a Coreia do Norte serão também um aspeto a monitorizar. Ao nível europeu, para além do processo de negociação do “Brexit”, destacam-se a imprevisibilidade do resultado das eleições legislativas italianas, no início de março, bem como a instabilidade na Catalunha relacionada com a questão independentista. Prevalecem, também, incertezas quanto à formação de uma coligação governamental na Alemanha e, conseqüentemente, quanto ao maior ou menor grau de atitude pró-europeia germânica. Finalmente, ao longo de 2018, irão decorrer eleições em diversos países latino-americanos, realçando-se o Brasil. Dada a emergência de movimentos populistas nestas geografias, os resultados poderão ser geradores de consequências negativas não só a nível doméstico como internacional.

## VI. ESTRUTURA OPERACIONAL E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Durante o ano de 2017, a área de gestão dos sistemas de informação consolidou os processos de negócio através da melhoria das atividades de gestão de informação e de gestão tecnológica. Foi dada continuidade à atualização dos sistemas centrais de informação utilizados nas áreas de apoio ao negócio, nomeadamente:

- Ao sistema de front office para a gestão de ativos mobiliários, que constitui uma ferramenta inovadora no mercado, nomeadamente na automatização das operações de fundos internos e fundos externos;
- Ao sistema de gestão de ativos imobiliários, no qual foram introduzidas novas funcionalidades de apoio à gestão;
- Ao sistema de gestão de contribuições e participantes dos fundos de pensões;
- Aos sistemas de valorização dos fundos com ativos mobiliários;
- Ao sistema de apoio ao processo de reconciliações financeiras e físicas;
- Na consolidação da plataforma de gestão e distribuição de informação, que fornece serviços de informação na área de valorização, reporte legal e disponibiliza informação para a gestão dos fundos;

## VII. MECANISMOS DE GOVERNAÇÃO

O Conselho de Administração tem como objetivo que a Sociedade melhore o seu sistema de controlo interno para o tornar ainda mais adequado e eficaz na execução da sua atividade de administração e gestão de Fundos e Carteiras.

A Sociedade tem, ao longo dos anos, consolidado os três pilares básicos do Sistema de Controlo Interno, designadamente, o Compliance, a Gestão de Risco e a Auditoria Interna. Na prossecução desta missão tem robustecido os mecanismos de controlo e eliminado os constrangimentos emergentes, através da implementação de diversos projetos que abarcam transversalmente os órgãos de estrutura.

O sistema de controlo interno é definido como o conjunto de estratégias, sistemas, processos, políticas e procedimentos, estabelecido pelo Conselho de Administração, e as ações desenvolvidas por este Conselho e por todos os colaboradores, por forma a assegurar os objetivos de garantia de:

- um desempenho eficiente e rentável a médio e longo prazo da atividade, através de uma utilização eficaz dos ativos e recursos;
- um efetivo cumprimento das obrigações legais e regulamentares;
- uma apropriada gestão dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas, assegurando a estabilidade e sobrevivência da Sociedade;
- uma prudente e adequada avaliação dos ativos e responsabilidades;
- uma informação financeira e de gestão completa e fiável.

Para atingir os seus objetivos, a Sociedade tem implementado, ao longo do tempo, adequadas atividades de controlo, mecanismo de avaliação e monitorização do ambiente de controlo.

A sociedade assenta numa estrutura organizacional bem definida, com competências e responsabilidades apropriadas ao bom desempenho das atividades desempenhadas. Em sede de Comité de Risco, o Conselho de Administração acompanha a evolução da monitorização do risco operacional e do processo de controlo de riscos financeiros dos fundos.

O Conselho de Administração elegeu o Código de Conduta da Sociedade como uma peça fundamental para a concretização da sua missão, revendo-se nos princípios de atuação e nas normas de conduta profissional aí vertidos, sempre sob as orientações determinadas dentro de todo o Grupo CGD.

## VIII. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos da alínea f) do número 5 do artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração propõe que o Resultado Líquido de Imposto da CGD PENSÕES – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. relativo ao ano de 2017, no valor de 2.139.606 euros (dois milhões, cento e trinta e nove mil, seiscientos e seis euros) seja submetido à Assembleia Geral para que a mesma delibere sobre a sua aplicação, considerando que a reserva legal já se encontra integralmente constituída.

### **Considerações Finais**

Ao concluir o seu relatório, o Conselho de Administração considera ser seu dever exprimir o reconhecimento às seguintes entidades, pela contribuição que prestaram à atividade da Sociedade:

- Às entidades de supervisão, pelo acompanhamento da evolução dos fundos e das sociedades;
- Aos membros da Assembleia-geral e das entidades revisoras de contas das sociedades e dos fundos, pelo empenhamento colocado na sua atuação fiscalizadora;
- À rede comercial do Grupo CGD e seus responsáveis, a quem se dedica uma palavra de apreço;
- Às estruturas centrais do Grupo CGD, designadamente às estruturas de apoio às participadas, marketing, gestão de produtos, gestão de risco, gestão de pessoal, assessoria jurídica, controlo de gestão, compliance, informática e auditoria interna, de quem se recebeu empenhada colaboração;
- Aos colaboradores de todas as empresas da Caixa Gestão de Ativos, a cuja competência, dedicação e espírito de serviço, se devem parte importante dos resultados alcançados;
- Ao Acionista Único, pelo seu apoio permanente e acompanhamento da atividade da Sociedade.

Lisboa, 30 de março de 2018

### **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Luís Miguel Saraiva Lopes Martins

José João Castro Avelar Froes

## IX. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COM NOTAS EXPLICATIVAS

### BALANÇOS

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	2017	2016
<b>ATIVO NÃO CORRENTE:</b>			
Ativos fixos tangíveis	5	895	1.045
Ativos intangíveis	6	2.738	22.289
Outros ativos financeiros	7	636.492	643.269
Total do ativo não corrente		<u>640.125</u>	<u>666.603</u>
<b>ATIVO CORRENTE:</b>			
Clientes	9	61.320	72.697
Outras contas a receber	10	1.710.902	2.133.725
Diferimentos	11	1.285	18.129
Outros ativos financeiros	7	100.448	100.132
Caixa e depósitos bancários	4	9.888.195	6.502.031
Total do ativo corrente		<u>11.762.150</u>	<u>8.826.714</u>
<b>Total do ativo</b>		<u>12.402.275</u>	<u>9.493.317</u>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>CAPITAL PRÓPRIO:</b>			
Capital realizado	12	3.000.000	3.000.000
Reservas legais	12	600.000	600.000
Outras reservas	12	4.051.052	2.602.636
Resultado líquido do exercício	12	2.139.606	1.448.416
<b>Total do capital próprio</b>		<u>9.790.658</u>	<u>7.651.052</u>
<b>PASSIVO:</b>			
<b>PASSIVO CORRENTE:</b>			
Fornecedores	13	449.369	327.587
Estado e outros entes públicos	8	1.261.132	626.833
Outras contas a pagar	14	901.116	887.845
Total do passivo corrente		<u>2.611.617</u>	<u>1.842.265</u>
<b>Total do passivo</b>		<u>2.611.617</u>	<u>1.842.265</u>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		<u>12.402.275</u>	<u>9.493.317</u>

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2017.

**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZAS**

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Montantes expressos em Euros)

<b>RENDIMENTOS E GASTOS</b>	<b>Notas</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Serviços prestados	15	5.628.212	5.563.793
Fornecimentos e serviços externos	16	(2.285.654)	(2.468.665)
Gastos com o pessoal	17	(460.191)	(411.842)
Aumentos / (reduções) de justo valor	7	(6.461)	(159.788)
Outros rendimentos e ganhos		1	-
Outros gastos e perdas	19	(71.199)	(603.563)
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>2.804.708</b>	<b>1.919.935</b>
Gastos de depreciação e de amortização	5 e 6	(492)	(305)
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>2.804.216</b>	<b>1.919.630</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	20	13.471	144.144
Juros e gastos similares suportados		(11)	-
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>2.817.676</b>	<b>2.063.774</b>
Imposto sobre o rendimento do exercício	8	(678.070)	(615.358)
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>2.139.606</b>	<b>1.448.416</b>
<b>Número médio de ações ordinárias emitidas</b>	22	600.000	600.000
<b>Resultado por ação</b>	22	3,57	2,41

O anexo faz parte integrante da demonstração de resultados por naturezas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

**DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO**

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Montantes expressos em Euros)

	Capital	Reservas legais	Outras reservas	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2015</b>	3.000.000	600.000	1.032.459	2.070.177	6.702.636
Aplicação dos resultados do exercício anterior:					
Distribuição de dividendos	-	-	-	(500.000)	(500.000)
Transferência para outras reservas	-	-	1.570.177	(1.570.177)	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	1.448.416	1.448.416
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2016</b>	3.000.000	600.000	2.602.636	1.448.416	7.651.052
Aplicação dos resultados do exercício anterior:					
Transferência para outras reservas	-	-	1.448.416	(1.448.416)	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	2.139.606	2.139.606
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2017</b>	3.000.000	600.000	4.051.052	2.139.606	9.790.658

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

## DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Montantes expressos em Euros)

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:</b>		
Recebimentos de clientes	6,313,311	5,339,895
Pagamentos a fornecedores	(433,264)	(221,747)
Pagamentos de comissões	(1,666,813)	(2,081,599)
Pagamentos ao pessoal	(311,829)	(525,136)
<b>Caixa gerada pelas operações</b>	<u>3,901,405</u>	<u>2,511,413</u>
Pagamento de imposto sobre o rendimento	(107,978)	(898,505)
Outros (pagamentos) / recebimentos	(430,141)	(218,347)
<b>Fluxos das atividades operacionais [1]</b>	<u>3,363,286</u>	<u>1,394,561</u>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:</b>		
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>		
Ativos fixos intangíveis	-	(22,756)
Activos intangíveis		
Investimentos financeiros	-	(11,500,000)
<b>Recebimentos provenientes de:</b>		
Investimentos financeiros	5,509,383	10,454,565
Juros e rendimentos similares	13,494	13,257
<b>Fluxos das atividades de investimento [2]</b>	<u>5,522,877</u>	<u>(1,054,934)</u>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:</b>		
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>		
Financiamentos obtidos	-	(1)
Juros e gastos similares	-	-
Distribuição de dividendos	-	(500,000)
<b>Fluxos das atividades de financiamento [3]</b>	<u>-</u>	<u>(500,001)</u>
<b>Varição de caixa e seus equivalentes [4]=[1]+[2]+[3]</b>	<b>8,886,163</b>	<b>(160,374)</b>
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>	-	-
<b>Caixa e seus equivalentes no início do exercício (Nota 4)</b>	1,002,031	1,162,405
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do exercício (Nota 4)</b>	9,888,195	1,002,031

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

## NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Montantes expressos em Euros)

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

A CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (adiante igualmente designada por “CGD Pensões” ou “Sociedade”) foi constituída em 14 de maio de 1992. A Sociedade tem como principal atividade a administração, gestão e representação de fundos de pensões (Fundos), sendo responsável em 31 de dezembro de 2017 pela gestão de Fundos abertos e fechados detalhados na Nota 21.

Conforme indicado na Nota 12, a Sociedade é detida integralmente pela Caixa – Gestão de Activos, SGPS, S.A. (Grupo CGD). Os principais saldos e transações com empresas do Grupo CGD encontram-se detalhados na Nota 23.

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 12 de abril de 2017. Contudo, as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral, nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal.

O Conselho de Administração entende que as demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Sociedade, bem como a sua posição e desempenho financeiros e os seus fluxos de caixa.

**2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, e de acordo com a Estrutura Conceptual, Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (“NCRF”) e respetivas Normas Interpretativas que constituem o Sistema de Normalização Contabilística (“SNC”), aplicáveis ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

**3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**

As principais políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

**3.1 Bases de apresentação**

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Sociedade, mantidos de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro e respetivas normas interpretativas em vigor à data da elaboração das demonstrações financeiras.

**3.2 Ativos e passivos correntes e não correntes**

Um ativo é classificado como “corrente” quando satisfaz um dos seguintes critérios:

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido, no decurso normal do ciclo operacional da Sociedade;

- Seja devido essencialmente com a finalidade de ser negociado;
- Espera-se que seja realizado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- É caixa ou equivalente de caixa, a menos que lhe seja limitada a troca ou uso para liquidar um passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.
- Todos os outros ativos são classificados como não correntes.
- Um passivo é classificado como “corrente” quando satisfaz um dos seguintes critérios:
- Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da Sociedade;
- Exista essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deva ser liquidado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- A entidade não tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros passivos são classificados como não correntes.

### 3.3 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis para colocar os ativos na localização e condição necessárias para os mesmos serem capazes de funcionar da forma pretendida), deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas, quando aplicável.

As amortizações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. As taxas de amortização praticadas traduzem-se nas seguintes vidas úteis estimadas dos ativos:

	<u>Anos</u>
Equipamento administrativo	3 a 10
Equipamento informático	3

As vidas úteis e o método de amortização dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido na demonstração dos resultados de forma prospetiva.

As despesas de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos do exercício na rubrica “Fornecimentos e serviços externos”.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o justo valor do montante recebido ou a receber na transação e a quantia escriturada do ativo, sendo reconhecido em resultados no exercício em que ocorre a alienação ou o abate.

### 3.4 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis da Sociedade respeitam a software e encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido de amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas. A Sociedade estima a vida útil do software em três anos.

### 3.5 Imparidade de ativos fixos tangíveis e intangíveis

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis e intangíveis da Sociedade com vista a determinar se existe algum indicador de que os mesmos

possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos a fim de determinar a extensão da perda por imparidade.

### 3.6 Ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Sociedade se torna parte das correspondentes disposições contratuais, sendo utilizado para o efeito o previsto na NCRF 27 – Instrumentos financeiros:

#### *Outros ativos financeiros*

Os outros ativos financeiros dizem integralmente respeito a unidades de participação em fundos de investimento e são mensurados ao justo valor, sendo as variações registadas na rubrica “Aumentos / (reduções) de justo valor”, da demonstração dos resultados.

As unidades de participação são valorizadas ao último valor conhecido e divulgado pela respetiva entidade gestora ou, se aplicável, ao último preço do mercado onde se encontrarem admitidas à negociação. O critério adotado tem em conta o preço considerado mais representativo, em função, designadamente, da quantidade, frequência e regularidade das transações.

As mais e menos-valias realizadas resultantes do resgate de unidades de participação são determinadas face ao valor de balanço no início do ano ou face ao custo de aquisição, no caso de terem sido subscritas durante o exercício, por aplicação do critério de custeio FIFO. Neste sentido, os “Aumentos/(reduções) de justo valor” correspondem à diferença entre o valor da unidade de participação à data de relato e o valor de balanço no final do ano anterior corrigido pelas subscrições ocorridas no ano, por aplicação do critério de custeio FIFO.

#### *Clientes e outras contas a receber*

Os saldos de clientes e de outras contas a receber são registados no ativo pelo seu valor nominal deduzido de eventuais perdas por imparidade. As perdas por imparidade correspondem à diferença entre a quantia inicialmente registada e o seu valor recuperável, as quais são reconhecidas na demonstração dos resultados do exercício em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminuir esta é revertida por resultados. A reversão é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (custo) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é registada em resultados na mesma rubrica.

#### *Caixa e depósitos bancários*

Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores em caixa, depósitos à ordem e depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria com vencimento a menos de 3 meses e para os quais o risco de alteração de valor não é significativo.

A caixa e equivalentes de caixa encontram-se registados no ativo pelo seu valor nominal.

#### *Fornecedores e outras contas a pagar*

Os saldos de fornecedores e outras contas a pagar são registados no passivo pelo seu valor nominal.

#### *Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros*

A Sociedade desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança, ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

A Sociedade desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

### 3.7 Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento do serviço à data de relato, desde que todas as seguintes condições estejam satisfeitas:

O montante do rédito possa ser mensurado com fiabilidade:

É provável que benefícios económicos futuros associados à prestação fluam para a Sociedade;

Os custos incorridos ou a incorrer com a transação possam ser mensurados com fiabilidade; e

A fase de acabamento do serviço à data de relato possa ser mensurada com fiabilidade.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método da taxa de juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a Sociedade e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

O rédito proveniente de dividendos é reconhecido quando se estabelece o direito da Sociedade a receber esse montante.

#### *Remuneração de gestão*

Como remuneração pela sua atividade, a Sociedade cobra aos Fundos geridos comissões de gestão financeira e comissões de gestão técnica e administrativa, calculadas sobre o valor dos Fundos e sobre as contribuições dos Associados para os mesmos.

Pela função de comercialização das unidades de participação dos Fundos de pensões abertos, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD) cobra uma comissão de comercialização. Esta comissão é registada na rubrica “Fornecimentos e serviços externos” (Nota 16).

### 3.8 Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, de modo a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação.

### 3.9 Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do exercício registado na demonstração dos resultados corresponde à soma dos impostos correntes e diferidos. Os impostos correntes e diferidos são registados em resultados, salvo quando se relacionem com itens registados diretamente no capital próprio, caso em que são registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é calculado com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros exercícios, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação. Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera que venham a estar em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas no final de cada exercício económico.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. Os ativos por impostos diferidos são registados para as diferenças temporárias dedutíveis relativamente às quais existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, ou diferenças temporárias tributáveis que se revertam no mesmo período de reversão das diferenças temporárias dedutíveis. Em cada data de relato é efetuada uma revisão dos ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

A compensação entre ativos e passivos por impostos diferidos apenas é permitida quando: (i) a Sociedade tenha um direito legal de proceder à compensação entre tais ativos e passivos para efeitos de liquidação; (ii) tais ativos e passivos se relacionam com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal; e (iii) a Sociedade tenha a intenção de proceder à compensação para efeitos de liquidação.

Nos termos do Decreto-Lei nº 171/87, de 20 de abril, sobre as contribuições dos Associados para os respetivos Fundos incide uma taxa da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), a qual constitui encargo de cada Fundo. Não obstante, no que se refere aos Fundos Caixa Reforma Activa, Caixa Reforma Valor, Império - Bonança, CMVM, Galp Energia, Caixa Reforma Garantida 2022, Fidelidade, Mundial – Confiança, Caixa Reforma Prudente, PIR Fidelidade e PPR Rendimento Mais, esta taxa é suportada pela Sociedade, sendo registada na rubrica de “Outros gastos e perdas – Taxa ASF” (Nota 19).

### 3.10 Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a Sociedade tenha uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante dum acontecimento passado, seja provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante dessa obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante das provisões registadas consiste na melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados a cada obrigação.

As provisões são revistas em cada data de relato financeiro sendo ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

### 3.11 Especialização de exercícios

A Sociedade regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o princípio da especialização de exercícios, sendo os mesmos reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos gerados são registadas nas rubricas de acréscimos e diferimentos.

### 3.12 Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (“adjusting events”) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço (“non adjusting events”), se materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

### 3.13 Juizados de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos por parte do Conselho de Administração da Sociedade, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juizados de valor e estimativas efetuadas na preparação destas demonstrações financeiras foram os seguintes:

#### *Especialização de comissões a receber e a pagar*

Os montantes relativos às especializações das comissões a receber e a pagar correspondem à melhor estimativa do Conselho de Administração em 31 de dezembro de 2017 sobre o montante a receber e a pagar em 2017.

#### *Impostos sobre os lucros*

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pela Sociedade com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações, a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objetiva, originando a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis da Sociedade sobre o correto enquadramento das suas operações, o qual é no entanto suscetível de ser questionado por parte das Autoridades Fiscais.

4. CAIXA E EQUIVALENTES

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes inclui numerário e depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses). A caixa e seus equivalentes em 31 de dezembro de 2017 e 2016 têm o seguinte detalhe:

	2017	2016
Depósitos bancários imediatamente disponíveis	9.888.095	1.001.981
Numerário	100	50
Depósitos a prazo	-	5.500.000
	<u>9.888.195</u>	<u>6.502.031</u>

Em 31 de dezembro de 2016, o depósito a prazo encontrava-se domiciliado na CGD, venceu juros à taxa média anual de 0,05% e teve vencimento em junho de 2017.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os depósitos bancários imediatamente mobilizáveis dizem respeito a depósitos à ordem junto da CGD, os quais não são remunerados.

5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas, foi o seguinte:

	2017									
	Saldos no início			Aquisições	Abates			Saldos no final		
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido		Valor bruto	Amortizações acumuladas	Amortizações do exercício	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Equipamento administrativo	34.836	(33.791)	1.045	-	(241)	241	(150)	34.595	(33.700)	895

	2016									
	Saldos no início			Aquisições	Abates			Saldos no final		
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido		Valor bruto	Amortizações acumuladas	Amortizações do exercício	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Equipamento administrativo	35.302	(34.419)	883	467	(933)	933	(305)	34.836	(33.791)	1.045

## 6. ATIVOS INTANGÍVEIS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas, foi o seguinte:

	2017								
	Saldo no início			Aquisições	Abates	Amortizações do exercício	Saldo no final		
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido				Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Ativos intangíveis									
Software	252.057	(252.057)	-	3.080	-	(342)	255.137	(252.399)	2.738
Ativos intangíveis - em curso									
Software	22.289	-	22.289	-	(22.289)	-	-	-	-
	<u>274.346</u>	<u>(252.057)</u>	<u>22.289</u>	<u>3.080</u>	<u>(22.289)</u>	<u>(342)</u>	<u>255.137</u>	<u>(252.399)</u>	<u>2.738</u>

	2016								
	Saldo no início			Aquisições	Abates	Amortizações do exercício	Saldo no final		
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido				Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Ativos intangíveis									
Software	252.057	(252.057)	-	-	-	-	252.057	(252.057)	-
Ativos intangíveis - em curso									
Software	22.289	-	22.289	-	-	-	22.289	-	22.289
	<u>274.346</u>	<u>(252.057)</u>	<u>22.289</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>274.346</u>	<u>(252.057)</u>	<u>22.289</u>

## 7. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, esta rubrica decompunha-se como segue:

Títulos	2017		
	Valor inicial	Valor de mercado	Variações do justo valor no exercício
<u>Ativos não correntes</u>			
Unidades de participação em fundos de investimento imobiliário:			
Logística e Distribuição	338.382	326.799	(11.583)
Maxirent	250.520	253.320	2.800
Tishman Esóf Sfeeder	54.367	56.373	2.006
	<u>643.269</u>	<u>636.492</u>	<u>(6.777)</u>
<u>Ativos correntes</u>			
Unidades de participação em fundos de investimento mobiliário:			
Caixagest Liquidez	100.132	100.448	316
	<u>743.401</u>	<u>736.940</u>	<u>(6.461)</u>

Títulos	2016		
	Valor inicial	Valor de mercado	Variações do justo valor no exercício
<u>Ativos não correntes</u>			
Unidades de participação em fundos de investimento imobiliário:			
Logística e Distribuição	408.397	338.382	(70.015)
Maxirent	244.288	250.520	6.232
Tishman Esóf Sfeeder	150.421	54.367	(96.054)
	<u>803.106</u>	<u>643.269</u>	<u>(159.837)</u>
<u>Ativos correntes</u>			
Unidades de participação em fundos de investimento mobiliário:			
Caixa Fundo Monetário	100.083	100.132	49
	<u>903.189</u>	<u>743.401</u>	<u>(159.788)</u>

O valor inicial das unidades de participação corresponde ao seu custo de aquisição, no caso de terem sido compradas ou alienadas ao longo do ano, ou ao seu valor de balanço em 31 de dezembro do ano anterior, no que se refere às unidades de participação adquiridas em exercícios anteriores.

Em 2017 e 2016, foram ainda recebidos rendimentos de unidades de participação nos montantes de 12.119 euros e 139.390 euros, respetivamente (Nota 20).

## 8. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO E ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e respetiva Derrama, cuja taxa agregada nos exercícios de 2017 e 2016 corresponde a 22,5%.

A Sociedade está ainda sujeita a Derrama Estadual, a uma taxa de 3%, aplicável ao lucro tributável compreendido entre os 1.500.000 euros e os 7.500.000 euros, de 5%, aplicável ao lucro tributável compreendido entre 7.500.000 euros e 35.000.000 euros e de 7%, aplicável ao lucro tributável que exceda os 35.000.000 euros.

Adicionalmente, nos termos do artigo 88º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, a Sociedade encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no referido artigo.

A Sociedade está abrangida pelo regime especial de tributação dos grupos de Sociedades, enquanto entidade dominada, previsto no Artigo 69º do Código do IRC. Nesta conformidade, o resultado fiscal da Sociedade concorre para a matéria coletável da entidade dominante, Caixa Geral de Depósitos, S.A.. A opção por este regime conduz a que o custo/proveito com imposto sobre o rendimento seja reconhecido na esfera individual da Sociedade, sendo os correspondentes pagamentos ou recuperações efetuados pela entidade dominante. Deste modo, os montantes a recuperar e a pagar relativos a impostos correntes sobre lucros serão objeto de liquidação financeira pela Caixa Geral de Depósitos, S.A..

De acordo com o artigo 63º do Código do IRC, relativo às regras sobre preços de transferência, nas operações comerciais, incluindo, designadamente, operações ou séries de operações sobre bens, direitos ou serviços, bem como nas operações financeiras efetuadas entre um sujeito passivo e qualquer outra entidade, sujeita ou não a IRC, com a qual esteja em situação de relações especiais (Nota 23), devem ser contratados, aceites e praticados termos ou condições substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis.

Para este efeito, o sujeito passivo deve adotar o método ou métodos suscetíveis de assegurar o mais elevado grau de comparabilidade entre as operações que efetua e outras substancialmente idênticas, em situações normais de mercado ou de ausência de relações especiais, nos termos previstos no referido preceito legal, devendo ainda manter organizada a documentação respeitante à política adotada em matéria de preços de transferência.

O não cumprimento das regras de preços de transferência em questão nas operações efetuadas entre o sujeito passivo e qualquer outra entidade, sujeita ou não a imposto, com a qual esteja em situação de relações especiais, poderá dar origem a correções para efeitos de determinação do lucro tributável em sede de IRC.

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto, verificadas nos exercícios de 2017 e 2016 pode ser demonstrada como se segue:

	2017		2016	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		<u>2.817.676</u>		<u>2.063.774</u>
Imposto apurado com base na taxa nominal	22,50%	633.977	22,50%	464.349
Custos não aceites	0,04%	1.025	3,42%	70.625
Multas, coimas e juros compensatórios	0,00%	-	2,22%	45.783
Derrama estadual	1,39%	39.249	1,54%	31.806
Benefícios fiscais por criação líquida de postos de trabalho	-0,11%	(3.131)	-0,23%	(4.716)
Tributação autónoma	1,10%	6.950	1,62%	7.511
Imposto sobre o rendimento	24,06%	<u>678.070</u>	29,82%	<u>615.358</u>

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica “Estado e outros entes públicos” do passivo apresentava a seguinte composição:

	2017	2016
Estado e Outros Entes Públicos		
IRC a pagar	1.236.488	584.923
Contribuições para a segurança social	12.562	7.563
Retenção de impostos sobre rendimentos	11.444	6.375
IVA a pagar	398	1.206
Imposto de selo sobre comissões	218	26.733
Fundos de compensação do trabalho	22	33
	<u>1.261.132</u>	<u>626.833</u>

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016, o saldo relativo a “Imposto do selo sobre comissões” diz respeito ao Imposto do Selo sobre comissões cobradas.

A Sociedade está abrangida pelo regime especial de tributação dos grupos de Sociedades, sendo os pagamentos por conta realizados pela entidade dominante (Caixa Geral de Depósitos, S.A.).

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Sociedade relativas aos exercícios de 2014 a 2017 poderão ainda vir a ser sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais.

O Conselho de Administração da Sociedade entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais relativamente aos exercícios acima indicados não terão um efeito significativo para as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017.

Em 31 de dezembro de 2017, a rubrica de IRC a pagar inclui o IRC de 2016, o qual foi pago à CGD, em abril 2018, no âmbito do REGTS.

## 9. CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2017	2016
Clientes - Conta corrente		
Petrogal	43.944	52.000
Caixagest	9.646	14.233
Fundger	5.915	2.440
Outros	1.815	4.024
	61.320	72.697

## 10. OUTRAS CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o saldo da rubrica “Outras contas a receber” apresentava a seguinte composição:

	2017	2016
Devedores por acréscimos de rendimentos		
Comissões a receber	1.681.149	2.112.653
Outros devedores por acréscimos de rendimentos	14	16
Juros de depósitos bancários a receber	-	23
	1.681.163	2.112.692
Outros devedores		
Adiantamentos a colaboradores	29.637	11.105
Outros	102	9.928
	29.739	21.033
	1.710.902	2.133.725

11. DIFERIMENTOS - ATIVO

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, esta rubrica respeita a prémios de seguros.

12. CAPITAL PRÓPRIO

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o capital da Sociedade encontra-se totalmente subscrito e realizado, sendo composto por 600.000 ações com o valor nominal de 5 euros cada, integralmente detidas pela Caixa – Gestão de Activos, SGPS, S.A..

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as rubricas de reservas legais, outras reservas e resultado líquido do exercício apresentam a seguinte composição:

	2017	2016
Reservas legais	600.000	600.000
Reservas livres	4.051.052	2.602.636
Resultado líquido do exercício	2.139.606	1.448.416
	<u>6.790.658</u>	<u>4.651.052</u>

De acordo com a legislação em vigor, uma percentagem não inferior a 5% dos lucros líquidos de cada exercício deverá ser transferida para a reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva só pode ser utilizada para aumentar o capital ou para cobertura de prejuízos da Sociedade, depois de esgotadas todas as outras reservas.

Na sequência de deliberação da Assembleia Geral realizada no dia 15 de abril de 2016, a Sociedade distribuiu dividendos relativos ao resultado do exercício de 2015, no montante de 500.000 euros, tendo o remanescente sido transferido para “Outras reservas”.

13. FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

	2017	2016
Fornecedores - Conta corrente		
CGD	350.828	297.497
Tower Watson	52.592	-
CTT Correios de Portugal	16.246	475
Caixagest	14.932	15.082
Fidelidade	11.809	11.711
Outros	2.962	2.822
	<u>449.369</u>	<u>327.587</u>

Em 31 de dezembro de 2017, a rubrica “CGD” inclui as comissões a pagar à CGD pela função de comercialização das unidades de participação de Fundos Abertos relativas ao último trimestre de 2017, já faturadas e ainda não pagas, no montante de 345.028 euros. Em 31 de dezembro de 2016, as faturas respeitam ao último trimestre de 2016 e ascendiam a 291.878 euros.

14. OUTRAS CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2017	2016
Credores por acréscimos de gastos		
Imposto de selo sobre comissões	455.729	455.729
Comissões a pagar	253.553	230.885
Remunerações a liquidar	59.914	52.466
Encargos com auditoria	46.156	58.113
Taxas a pagar à ASF	39.851	20.176
Encargos com Estudos atuariais	37.675	67.106
Outros	8.238	3.370
	<u>901.116</u>	<u>887.845</u>

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016, o saldo da rubrica “Imposto do Selo sobre comissões” é composto: (i) pelo montante de 268.533 euros referente ao acréscimo constituído pela Sociedade para fazer face a eventuais contingências relacionadas com Imposto do Selo sobre comissões de gestão e administrativas cobradas pela Sociedade aos diversos fundos por si geridos, durante os exercícios de 2014, 2015 e no primeiro trimestre do exercício de 2016, e (ii) pelo montante de 187.196 euros referente a eventuais coimas e juros compensatórios.

Em 31 de dezembro de 2017, a rubrica “Comissões a pagar” refere-se essencialmente às comissões de assessoria financeira do último trimestre de 2017 a liquidar à Caixagest – Técnicas de Gestão de Fundos, S.A. (Caixagest) nos termos do contrato celebrado pela gestão da totalidade dos ativos que integram as carteiras sob gestão da Sociedade, assim como pela prestação de serviços de back office, controlo de risco e avaliação de performance (comissões do último trimestre de 2016 em 31 de dezembro de 2016).

15. SERVIÇOS PRESTADOS

O rédito reconhecido pela Sociedade por serviços prestados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 apresenta a seguinte composição:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Comissões de gestão e administração dos Fundos de Pensões		
FP Fechados	3.333.922	2.985.412
FP Caixa Reforma Activa	1.172.031	1.198.093
FP Caixa Reforma Prudente	690.171	996.350
FP Caixa Reforma Valor	246.540	233.164
FP PPR Rendimento Mais	78.156	-
FP Caixa Reforma Garantida 2022	70.391	73.241
	<u>5.591.211</u>	<u>5.486.260</u>
Comissões de resgate	12.331	64.965
Comissões de Transferência	2.942	6.372
Comissões de subscrição	2.254	3.132
Comissão depósito	60	64
Prestação de serviços diversos	19.414	3.000
	<u>5.628.212</u>	<u>5.563.793</u>

16. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2017	2016
Fornecimentos e serviços externos		
Comissões		
Comissões de comercialização - CGD (Nota 13)	1.255.933	1.282.621
Comissões de assessoria financeira Caixagest (Nota 14)	486.594	648.630
Outras comissões	7.647	10.045
Trabalhos especializados		
Estudos atuários		
Fidelidade	149.051	140.776
Towers Watson	35.232	54.086
Cedências	72.815	47.890
Informática	47.355	30.316
Rendas e alugueres		
CGD	33.956	33.910
Outras entidades	19.640	18.508
Consultores e auditores externos		
Auditoria	41.940	64.571
Consultores	23.875	21.125
Publicidade	33.087	5.486
Honorários	29.578	78.974
Outros	48.951	31.727
	2.285.654	2.468.665

A rubrica “Comissões de assessoria financeira” refere-se aos custos incorridos com o contrato celebrado em 1 de abril de 2008 com a Caixagest, pela gestão da totalidade dos ativos que integram as carteiras sob gestão da Sociedade, assim como pela prestação de serviços de back office, controlo de risco e avaliação de performance.

A rubrica “Estudos atuariais” refere-se aos honorários da Fidelidade e da Towers Watson pela prestação de serviços de avaliação atuarial dos Fundos de pensões geridos pela Sociedade.

17. GASTOS COM O PESSOAL

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2017	2016
Custos com pessoal		
Remunerações dos empregados		
Remunerações	409.201	353.287
Contribuições para Fundos de Pensões	3.910	3.698
Remunerações órgãos sociais		
Remunerações	95.390	99.016
Contribuições para Fundos de Pensões	1.900	1.900
Encargos sobre remunerações	101.466	100.525
Gastos de acção social	18.010	18.404
Cedências	(174.829)	(168.819)
Outros	5.143	3.831
	460.191	411.842

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a Sociedade tinha ao seu serviço 8 colaboradores.

18. BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS

A Sociedade subscreveu um plano de pensões que se consubstancia num plano de contribuição definida, independente da Segurança Social, tendo como objetivo o pagamento de pensões de reforma por velhice e invalidez, bem como pensões de sobrevivência imediata. Este benefício para os colaboradores / participantes da Sociedade traduz-se numa pensão resultante da aquisição de um seguro de renda vitalícia imediata, à data da reforma com o saldo então existente na sua conta individual.

Este plano abrange os colaboradores da Sociedade que se encontravam em funções à data do contrato, bem como aqueles admitidos em data posterior que tenham completado um mínimo de dez anos consecutivos ao serviço da Sociedade, contados a partir da data da respetiva admissão. A idade normal de reforma coincide com a data em que o participante adquire o direito a uma pensão da Segurança Social por velhice.

A remuneração para efeitos de apuramento das contribuições é composta pelo vencimento base, acrescido dos subsídios de isenção de horário de trabalho e de disponibilidade e de outras remunerações auferidas a título regular. Como tempo de serviço é considerado o número de anos completos e consecutivos ao serviço da Sociedade.

O financiamento do plano de pensões fica totalmente a cargo da Sociedade, através da contribuição inicial e das contribuições trimestrais. A contribuição inicial a favor de cada participante foi calculada da seguinte forma:

$$2\% * N * \text{remuneração mensal} * 12$$

N corresponde ao tempo de serviço.

A contribuição trimestral é calculada da seguinte forma:

$$2\% * remuneração\ mensal * 3$$

A Sociedade poderá ainda, sempre que entender, efetuar contribuições extraordinárias.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a Sociedade efetuou contribuições nos montantes de 5.810 euros e 5.597 euros, respetivamente (Nota 17).

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as contribuições tinham sido investidas em unidades de participação dos seguintes fundos de pensões abertos:

	Nº de unidades de participação		Valor de mercado	
	2017	2016	2017	2016
Fundo Caixa Reforma Valor	8.323	7.591	52.263	45.792
Fundo Caixa Reforma Ativa	1.826	1.727	24.742	22.920
Fundo Caixa Reforma Prudente	557	470	3.290	2.769
	<u>10.706</u>	<u>9.788</u>	<u>80.295</u>	<u>71.481</u>

#### 19. OUTROS GASTOS E PERDAS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2017	2016
Outros gastos e perdas		
Taxa ASF	48.923	29.547
Quotizações	14.775	13.700
Risco operacional	4.541	764
Imposto selo sobre comissões	-	348.569
Multas fiscais	-	203.480
Outros	2.960	7.503
	<u>71.199</u>	<u>603.563</u>

O saldo da rubrica de “Taxa ASF” refere-se, essencialmente, às taxas pagas e a pagar à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, as quais corresponderam a 0,048% sobre as contribuições efetuadas em 2017 e 2016 para alguns dos Fundos de Pensões geridos pela Sociedade (Nota 3.9).

Em 31 de dezembro de 2016, o saldo da rubrica “Imposto do Selo sobre comissões” corresponde: (i) acréscimo de custos constituído pela Sociedade para fazer face a eventuais contingências relacionadas com o Imposto do Selo sobre as comissões de gestão e administrativas, cobradas pela Sociedade aos diversos fundos por si geridos, durante os exercícios de 2014, 2015 e no primeiro trimestre do exercício de 2016, (ii) ao custo suportado com o Imposto do Selo sobre as comissões recebidas durante o exercício de 2013 e (iii) ao Imposto do Selo associado às comissões referentes aos meses compreendidos entre abril e dezembro de 2016.

A rubrica “Multas” corresponde ao montante de coimas sobre o Imposto do Selo referente aos exercícios de 2013, 2014, 2015 e primeiro trimestre de 2016 e respetivos juros compensatórios.

20. JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2017	2016
Juros e rendimentos similares		
Juros obtidos		
Depósitos em instituições de crédito	1.352	4.752
Outros rendimentos similares		
Rendimentos de unidades de participação (Nota 7)	12.119	139.390
Outros	-	2
	<u>13.471</u>	<u>144.144</u>

21. FUNDOS DE PENSÕES GERIDOS

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o saldo desta rubrica refere-se aos valores patrimoniais dos Fundos de Pensões geridos pela Sociedade, apresentando a seguinte composição:

	2017	2016
Fundo de Pensões Pessoal da CGD	2.650.808.034	2.358.869.417
Fundo de Pensões Petrogal	267.513.473	275.444.153
Fundo de Pensões Aberto Caixa Reforma Prudente	255.318.460	288.100.416
Fundo de Pensões Aberto Caixa Reforma Activa	116.921.441	113.248.960
Fundo de Pensões Império Bonança	67.761.985	72.560.644
Fundo de Pensões Aberto Caixa PPR Rendimento Mais	66.734.319	-
Fundo de Pensões Credibom	66.577.661	57.772.055
Fundo de Pensões Galp Energia	59.620.992	54.316.610
Fundo de Pensões Fidelidade	53.796.023	54.992.586
Fundo de Pensões Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	32.612.371	36.138.303
Fundo de Pensões Mundial-Confiança	27.219.387	26.282.156
Fundo de Pensões Aberto Caixa Reforma Valor	25.047.685	23.490.838
Fundo de Pensões PIR Fidelidade	23.171.158	22.638.225
Fundo de Pensões Aberto Caixa Reforma Garantida 2022	14.410.399	14.834.063
Fundo de Pensões CMVM	12.556.728	12.019.374
Fundo de Pensões Euronext	12.518.324	11.836.165
Fundo de Pensões Instituto Nacional de Estatística	7.109.610	7.029.610
Fundo de Pensões Interbolsa	5.591.097	5.038.532
Fundo de Pensões Impresa Publishing e Associadas	4.444.504	4.791.521
Fundo de Pensões Companhia Portuguesa de Resseguros	384.989	421.782
Fundo de Pensões STET	262.837	298.390
Fundo de Pensões Ramos Pinto	67.173	67.830
	<u>3.770.448.650</u>	<u>3.440.191.630</u>

O Fundo SCML é gerido, em co-gestão, pela CGD Pensões – S.G.F.P, S.A., pela Futuro – S.G.F.P, S.A. e pela SGF – S.G.F.P, S.A., sendo a CGD Pensões a Sociedade Gestora líder.

O Fundo de Pensões Aberto Caixa Reforma Garantida 2022 (“Fundo”) foi constituído em 19 de março de 2007, por tempo determinado, tendo como objetivo garantir o financiamento de Planos de Pensões.

Nos termos do regulamento de gestão do Fundo, no dia 21 de março de 2022, é garantido por cada contribuição realizada para o Fundo até ao dia 18 de março de 2022, o valor base de 5 euros por unidade de participação, acrescido de uma rentabilidade mínima de 30% sobre esse valor de cotação base, a qual pode ainda ser acrescida em 50% da maior valorização acumulada, apurada no dia 19 de Março de cada ano, do índice acionista DJ Eurostoxx 50, desde a data de constituição do Fundo até essa data.

Para cobertura das responsabilidades decorrentes das subscrições, o Fundo celebrou contratos de venda a prazo com a Sucursal de Londres da CGD, mediante os quais, a 21 de março de 2022, o Fundo entrega à Sucursal de Londres da CGD os seus ativos, representados por strips de obrigações do tesouro espanhol, belga, francês e italiano e recebe um montante equivalente ao capital investido inicialmente, acrescido da rentabilidade garantida aos Participantes.

Adicionalmente, nos termos do regulamento de gestão, caso se venha a revelar necessário, a Sociedade procederá à aquisição de unidades de participação a favor dos Participantes em causa, no montante que permita igualar o valor garantido em 21 de março de 2022.

Nos termos previstos na legislação em vigor, é possível aos Participantes subscreverem ou solicitarem o reembolso das unidades de participação do Fundo, para além do período de subscrição inicial. Nestas circunstâncias, poderão ser cobradas comissões de subscrição ou reembolso até uma percentagem máxima de 10% sobre o valor de subscrição ou de reembolso, revertendo a favor da Sociedade.

A partir de 21 de março de 2022, nos termos do regulamento de gestão, a política de investimento do Fundo será alterada, podendo incluir obrigações de taxa fixa e de taxa variável, ações, imobiliário, investimentos alternativos, produtos derivados e instrumentos do mercado monetário para gestão de tesouraria com prazo de vencimento inferior a 12 meses.

Nos termos de um contrato de adesão coletiva ao Fundo de Pensões Caixa Reforma Prudente celebrado, o valor de reembolso ou de transferência (antes da tributação em sede de IRS) de cada unidade de participação que se encontre afeta a contas individuais de participantes e que resulte de contribuições do Associado nos termos previstos do plano, terá no mínimo, que ser igual ao respetivo valor de aquisição (garantia de capital). Se tal não resultar diretamente do valor da unidade de participação na data de reembolso ou da transferência, a Sociedade Gestora deverá complementar o produto do reembolso ou transferência com o montante necessário para assegurar a garantia de capital. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 o valor das unidades de participação correspondentes a esta adesão coletiva ascendia a 322.349 euros e 334.609 euros, respetivamente, sendo superior ao respetivo valor de aquisição. Para além destas situações, a Sociedade Gestora não concedeu qualquer outra garantia de rentabilidade ou capital.

Com a publicação do Decreto-Lei nº 62/2016, de 23 de abril, foram transferidas para a Caixa Geral de Aposentações, I. P. (CGA) as responsabilidades com os complementos de pensão de reforma, por velhice ou invalidez, e complementos de pensão de sobrevivência dos antigos trabalhadores da Gestnave - Serviços Industriais, S. A.. Como compensação pela transferência daquelas responsabilidades foram igualmente transferidos com referência a 30 de abril de 2016 os ativos do Fundo de Pensões Gestnave para a CGA e para a ENI – Gestão de Planos Sociais, S.A., em função dos critérios estabelecidos naquele diploma. Nos termos do referido Decreto-Lei o Fundo

considera-se extinto após aquela transferência. Em 7 de maio de 2016, a Sociedade transferiu os ativos do Fundo de Pensões Gestnave para a BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A..

## 22. RESULTADO POR AÇÃO

O resultado básico por ação nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foi determinado conforme segue:

	2017	2016
Resultado Líquido do exercício	2.139.606	1.448.416
Número médio de ações ordinárias emitidas (Nota 12)	600.000	600.000
Resultado básico por ação	3,57	2,41

Não é aplicável o conceito de resultados por ação diluídos uma vez que não existem ações ordinárias contingentemente emissíveis, nomeadamente através de opções, warrants ou instrumentos financeiros equivalentes à data do balanço.

## 23. PARTES RELACIONADAS

### 23.1 Identificação dos acionistas

A empresa é integralmente detida pela Caixa – Gestão de Activos, SGPS, S.A. (Acionista), sendo as suas demonstrações financeiras consolidadas na Caixa Geral de Depósitos, S.A., ambas com sede na Avenida João XXI, em Lisboa.

### 23.2 Membros do Conselho de Administração da Sociedade

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os membros do Conselho de Administração da Sociedade eram:

- Dr. Luís Miguel Saraiva Lopes Martins
- Sr. José João Castro Avelar Froes

Nos exercícios de 2017 e 2016, as remunerações dos membros do Conselho de Administração ascenderam a 95.390 euros e 99.106 euros, respetivamente (Nota 17).

Conforme deliberado pelo Acionista, em 2017 e 2016 os membros do Conselho de Administração não têm direito a qualquer remuneração variável.

### 23.3 Órgão de fiscalização

Durante o exercício de 2017, não foram pagos honorários à Deloitte e Associados, SROC S.A., Revisor Oficial de Contas e Fiscal Único da Sociedade que renunciou ao cargo em 28 de fevereiro de 2018.



25. GESTÃO DE CAPITAL

De acordo com a legislação em vigor, a Sociedade deve dispor, em cada exercício, de uma margem de solvência e de um fundo de garantia que representem certas percentagens e montantes mínimos legalmente estabelecidos, determinados com base no valor e características dos Fundos de Pensões por si geridos.

Em 31 de dezembro de 2017, os fundos próprios da Sociedade permitiam cumprir os referidos requisitos.



**CGD PENSÕES**  
**Sociedade Gestora de Fundos de Pensões S.A.**

**Relatório do Governo Societário 2017**

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 12 de abril de 2018

## 2. RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

### I. SUMÁRIO EXECUTIVO

O Relatório de Governo Societário da CGD Pensões, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA (CGD Pensões) é elaborado em conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente com as disposições do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (que aprovou o novo Regime Jurídico do Setor Público Empresarial – RJSPE) e de harmonia com orientações emanadas para o efeito pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (UTAM).

Considera-se que a CGD Pensões, SA cumpriu, em 2017, as Boas Práticas de Governo Societário.

### II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS DA INSTITUIÇÃO

No âmbito da sua Missão, a CGD Pensões tem como função contribuir para a consolidação, através da atividade que prossegue, da posição do Grupo CGD no sistema financeiro português, apoiando o desenvolvimento económico do Grupo e do País.

#### **Missão**

A missão da Sociedade é ser reconhecida pelos clientes (internos e externos), como a sua primeira escolha enquanto fornecedor de serviços e produtos financeiros na área de fundos de pensões.

#### **Valores**

A Sociedade e os seus colaboradores desenvolvem a sua atividade e funções no respeito por elevados princípios éticos e deontológicos, orientando a sua prática pelos valores definidos no Código de Conduta, documento que consagra os princípios de atuação e as normas de conduta profissional observados na, e pela, empresa no exercício da sua atividade, sempre sob orientações advogadas pelo Grupo Caixa Geral de Depósitos (CGD).

#### **Principais objetivos estratégicos**

Os objetivos estratégicos da Sociedade assentam grande parte do seu esforço no:

- Incremento da geração de receita no negócio de fundos de pensões, através da dinamização da oferta e respetivo ajustamento à conjuntura dos mercados financeiros;
- Desenho e implementação da transformação digital, com a dotação de ferramentas de informação, de tecnologia, de gestão e de controlo do risco necessárias à execução da atividade.

É identificado como maior desafio à concretização destes objetivos as significativas alterações regulamentares, quer as ocorridas no passado recente quer as que têm implementação prevista no curto prazo.

O planeamento das atividades para as diversas áreas de negócio da CGD Pensões é desenvolvido anualmente e de forma integrada com a estrutura de planeamento do grupo CGD.

Para acompanhar a execução do plano de atividade e orçamento aprovados, encontra-se implementado um sistema de informação de gestão, composto por um vasto conjunto de relatórios periódicos sobre as diversas áreas de atividade, produzido internamente pela Direção de Operações e Contabilidade e pela Direção de Controlo e Planeamento da CGD.

Anualmente, é apresentada no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida pela Sociedade.

Com a definição dos presentes vetores estratégicos, a Sociedade pretende manter o posicionamento no mercado de fundos de pensões no que diz respeito ao montante sob gestão, seguindo para isso um processo contínuo de revisão da sua oferta por forma a garantir a sua adequação às aspirações financeiras dos clientes. Paralelamente, é assegurada a manutenção de uma atuação pautada pelos valores da responsabilidade, integridade e ética e procurando obter um retorno e crescimento sustentáveis assentes num quadro de gestão prudente dos riscos e eficiência dos recursos.

### **III. ESTRUTURA DE CAPITAL**

A CGD Pensões é uma sociedade anónima cujo capital social é detido exclusivamente pela CGD, através da sua participada Caixa Gestão de Ativos, SGPS, SA.

O capital social é de 3 000 000,00 euros e é representado por 600 000 ações nominativas com o valor nominal de 5 euros cada uma.

### **IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS**

Os membros dos Órgãos Sociais não possuem participações sociais na CGD Pensões, não são titulares de participações qualificadas noutras empresas, nem têm relações relevantes com fornecedores, clientes ou quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesses.

Os membros do Conselho de Administração têm conhecimento do regime de incompatibilidades e impedimentos constante no Estatuto do Gestor Público (DL nº 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo DL nº 8/2012, de 18 de janeiro) e nas Práticas de Bom Governo das Empresas do Sector Público Empresarial (DL nº 133/2013), estando obrigados a declarar, por escrito, à Inspeção Geral de Finanças, as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente, na empresa, assim como cargos, funções e atividades profissionais que exerçam.

Os membros do Conselho de Administração têm pleno conhecimento do dever de abstenção de participar em certas deliberações, designadamente quando nelas tenham interesse, por si, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em relação ao seu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2º grau em linha colateral ou em relação com quem viva em economia comum, nos termos estabelecidos no artigo 22º, número 7 do Estatuto do Gestor Público.

Os membros do Conselho de Administração cumprem todas as disposições legais e regulamentares decorrentes do exercício dos respetivos cargos e prestam as declarações correspondentes, designadamente perante o Tribunal Constitucional, a Procuradoria-Geral da República, a Inspeção-Geral de Finanças e a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

A CGD Pensões publicou em 2015 um normativo interno relativo à política de prevenção e gestão de conflitos de interesses.

Em 2017 não foi registada qualquer aquisição ou alienação de participações sociais.

## V. ORGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

O Modelo de Governo em vigor, respeitando os estatutos da empresa e assegurando a efetiva segregação de funções entre a Administração Executiva e a Fiscalização, é composto pelos seguintes Órgãos Sociais:

- Assembleia Geral;
- Conselho de Administração;
- Fiscal Único;
- Comissão de Vencimentos

Os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, o Fiscal Único e o respetivo suplente são eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

### A. Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente e um secretário, sendo o atual mandato de 2013 a 2015.

#### Composição da Assembleia Geral

Mandato	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2017 (€)			
				Bruta	Redução Remuneratória	Reversão Remuneratória	Valor Final
2013 - 2015	Vice-Presidente	Dr. Hernâni da Costa Loureiro	-	-	-	-	-
	Secretário	Dr. Salomão Jorge Barbosa Ribeiro	-	-	-	-	-

As competências da Assembleia Geral decorrem da lei, competindo-lhe em especial, e de acordo com os estatutos da Sociedade, as seguintes:

- Eleger a respetiva mesa;
- Eleger os membros do Conselho de Administração e o Fiscal Único;
- Alterar os estatutos em observância com a legislação em vigor;
- Discutir e aprovar ou modificar o relatório do Conselho de Administração, o balanço e as contas de cada exercício com o respetivo parecer do fiscal único e deliberar, nos termos estatutários, sobre a proposta de aplicação de resultados;
- Pronunciar-se sobre os planos plurianuais do Conselho de Administração e sobre a respetiva estratégia;
- Fixar a caução dos membros do Conselho de Administração ou pronunciar-se pela sua dispensa;
- Deliberação sobre os aumentos de capital social, nos termos do nº 2 do artigo 5º dos Estatutos;
- Providenciar sobre os demais assuntos cuja apreciação e decisão lhe sejam cometidas e que não sejam da competência de outros órgãos.

Os membros da Assembleia Geral não auferem quaisquer remunerações pelo exercício desta função.

Compete à Assembleia Geral realizar a avaliação do desempenho do Conselho de Administração e de cada um dos seus membros.

Os curricula vitae dos membros da mesa da Assembleia Geral, são apresentados no ponto G do presente relatório.

## B. Administração e Supervisão

A Sociedade é detida na totalidade pela holding Caixa Gestão de Ativos, SGPS SA, a qual é detida a 100% pela CGD tendo esta como acionista único o Estado Português.

Nesta descrição está presente a particularidade de a CGD Pensões se encontrar inserida no Grupo CGD. Mais especificamente, A CGD Pensões é, juntamente com a Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos, SA (investimento mobiliários) e a Fundger - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário S.A. (investimento imobiliários), uma sociedade instrumental do Grupo CGD especializada na gestão de fundos de pensões. Esta particularidade traduz-se na existência de processos decisórios, normas e regulamentos que vão ou estão além da estrutura organizativa da CGD Pensões e são influenciados ou concentrados na holding CXA ou, em alguns casos, na própria CGD.

A CGD Pensões concentra em si uma única direção: a Direção da CGD Pensões, afeta ao negócio de administração, gestão e representação de fundos de pensões, bem como a prestação de serviços de suporte exclusivamente a esse mesmo negócio, com exceção da função atuarial e da função gestão de ativos, ambas subcontratadas. A Sociedade é composta por 8 elementos.

Com a integração na Holding, a sociedade gestora beneficia da potenciação dos vastos recursos técnicos e humanos afetos à gestão de ativos, mediante o aproveitamento de estruturas comuns às várias empresas da holding.

A estrutura orgânica da sociedade assegura que as áreas de negócio sejam suportadas pelas funções de grupo de forma segregada e independente, funcionando em espaço contíguo, mas fisicamente separadas.

No artigo 17º dos Estatutos é previsto que a administração da Sociedade seja exercida por um Conselho de Administração, constituído por três a cinco membros, sendo um Presidente e outro Vice-presidente.

O Conselho de Administração mantém em funções apenas dois dos Administradores, sendo eles o Dr. Luís Martins e o Sr. José Froes, nomeados para o mandato 2013/2015, aguardando-se a nomeação do novo Conselho para o próximo mandato.

Os Estatutos da sociedade carecem de atualização quanto à fiscalização da sociedade, devendo, no próximo mandato, ser adotado um dos modelos de administração e fiscalização previstos no nº 1 do artigo 278º do Código das Sociedades Comerciais.

### Composição do Conselho de Administração:

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			AG	Data	Entidade pagadora	D
2013-2015	Vogal	Dr. Luís Miguel Saraiva Lopes Martins	AG	30-04-2013	-	-
	Vogal	Sr. José João Castro Avelar Froes	AG	30-04-2013	CGD Pensões, SGFP, SA	O

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D – Origem / Destino

Os currícula vitae dos membros do Conselho de Administração estão apresentados no ponto G do presente relatório.

As competências do Conselho de Administração decorrem da lei, competindo-lhe em especial, e de acordo com os estatutos da Sociedade:

1. Representar plenamente a Sociedade em juízo e fora dele, cabendo-lhe os mais amplos poderes de gestão, incluindo os de efetuar todas as operações relativas ao objeto social.
2. Exercer a administração dos fundos, em conformidade com as disposições dos respetivos contratos de gestão, como sejam, nomeadamente:
  - a) A política de aplicações dos fundos;
  - b) As pensões garantidas e as condições em que são concedidas;
  - c) O plano técnico atuarial e financeiro que serve de base para o cálculo das contribuições a fazer em conformidade com as normas estabelecidas pela ASF;
  - d) O valor das contribuições e periodicidade de previsão das mesmas.
3. E ainda:
  - a) Organizar e regular todos os serviços;
  - b) Discutir, aprovar, rever e ajustar os programas anuais da atividade e os planos plurianuais a apresentar à assembleia geral;
  - c) Decidir sobre os aumentos de capital social;
  - d) Contratar os trabalhadores da Sociedade e estabelecer as respetivas condições contratuais e exercer, em relação aos mesmos, o correspondente poder diretivo e disciplinar;
  - e) Constituir mandatários para a prática de determinados atos.

Durante o ano de 2017, o Conselho de Administração reuniu 1 vez, com a presença de todos os Administradores.

Os estatutos da Sociedade estabelecem que o Conselho de Administração pode delegar a gestão corrente da Sociedade em um dos seus membros, que será denominado administrador executivo, fixando-lhe os limites da delegação e conferindo-lhe o respetivo mandato.

A CGD Pensões não comunicou nenhum caso que tenha sido identificado relativo a conflitos de interesses.

### **Incompatibilidades dos membros do Conselho de Administração**

Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na Sociedade e os demais cargos desempenhados pelos membros do Conselho de Administração, decorrentes da integração em empresas do Setor Empresarial do Estado ou de quaisquer outras normas. Os membros do Conselho de Administração cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação.

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Dr. Luís Miguel Saraiva Lopes Martins	Caixa Geral de Depósitos	Diretor do GIR	Público

### C. Fiscalização

A fiscalização da Sociedade, sem prejuízo da competência que a lei confere às entidades de supervisão, foi exercida por um Fiscal Único.

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Mensal Fixado (€)
			Forma (1)	Data	
2013-2015	Efetivo	Deloitte & Associados, SROC, S.A.*	AG	30-04-2013	-
		Dr. João Carlos Gomes Ferreira*			
	Suplente	Dr. Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro	AG	30-04-2013	-

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

\* Renunciou ao cargo em 28-02-2018

O curriculum vitae do Fiscal Único estão apresentados no ponto G ao presente relatório.

O Fiscal Único não se reuniu nenhuma vez com Órgão da Administração no ano 2017.

A Deloitte e Associados, SROC, exerceu as funções de fiscalização em simultâneo na Caixa Gestão de Ativos SGPS, na Fundger SGFII e na CGD Pensões SGFP.

Na sequência de alterações legislativas entretanto ocorridas, há necessidade de se alterar o modelo de fiscalização da Sociedade, no sentido de se constituir um Conselho Fiscal, o qual será responsável por nomear o Revisor Oficial de Contas da sociedade.

### D. Revisor Oficial de Contas (ROC)

O Revisor Oficial de Contas nomeado para o triénio 2013 a 2015 é a Deloitte e Associados – SROC.

O período máximo de exercício de funções de auditoria pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal de contas é de sete anos, a contar da sua designação (nº 2 do artigo 54º do Decreto-Lei nº 224/2008, de 20 de novembro).

A referida sociedade é o Revisor Oficial de Contas da empresa desde 1 de junho de 2004.

Mandato	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma (1)	Data	Contratada	
2013-2015	Efetivo	Deloitte & Associados, SROC, S.A.*	43	231	AG	30-04-2013	2013-2015	14
		Dr. João Carlos Henriques Gomes Ferreira*	1129	20160741				6
	Suplente	Dr. Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro*	572	20160231	AG	30-04-2013	2013-2015	11

\* Renunciou ao cargo em 28-02-2018

Nome	Remuneração Anual 2017 (€)			
	Bruta	Redução Remuneratória	Reversão Remuneratória	Valor Final
Deloitte & Associados, SROC, S.A.*	-	-	-	-

\* Renunciou ao cargo em 28-02-2018

A sociedade da Deloitte & Associados, SROC SA e o seu representante não prestaram quaisquer outros serviços à CGD Pensões em 2017.

O Revisor Oficial de Contas apresentou o seu pedido de renúncia devido à existência de incompatibilidades legais para a continuação do desempenho das suas funções. A renúncia ocorreu antes da emissão da Certificação Legal de Contas de 2017.

#### E. Auditor Externo

Após o pedido de renúncia do Fiscal Único / ROC, o Conselho de Administração da CGD Pensões decidiu desde logo contratar um Auditor Externo (Ernst & Young).

Auditor Externo			Contratação		Valor da Prestação de Serviço (€)
Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Data	Período	
Ernst & Young Audit & Associados	178	20161480	26-02-2018	2017	5.025

#### F. Comissão de Vencimentos

Data	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2017 (€)			
				Bruta	Redução Remuneratória	Reversão Remuneratória	Valor Final
30-04-2013	Membro	Dr. Fernando Manuel Simões Nunes Lourenço	-	-	-	-	-
30-04-2013	Membro	Dr. Vítor José Lilaia da Silva	-	-	-	-	-

#### G. Curriculum Vitae

##### Mesa da Assembleia Geral

##### Dr. Hernâni da Costa Loureiro

Primeira designação para o cargo de Vice-presidente da Mesa da Assembleia Geral em 22/3/2001. O mandato atual diz respeito ao triénio 2013/2015.

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa da Universidade Clássica de Lisboa.

Consultor Jurídico da Associação Portuguesa de Bancos (desde 2006). Diretor na Caixa Geral de Depósitos (1986 -2005).

Data de Nascimento: 28 de Dezembro de 1944

Dr. Salomão Jorge Barbosa Ribeiro

Primeira designação para o cargo de Secretário da Mesa da Assembleia Geral em 22/3/2001. O mandato atual diz respeito ao triénio 2013/2015.

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa da Universidade Clássica de Lisboa. Pós-graduado em Direito e Gestão de Empresas pela Nova Fórum da Universidade Nova de Lisboa.

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Gestão de Ativos, Caixa-Imobiliário, Caixagest, Caixanet, Caixatec, Fundger, Imocaixa, e Vale do Lobo. Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco Comercial do Atlântico, A Promotora, Caixa-Participações e Sogrupos IV. Secretário da Mesa da Assembleia Geral de, CGD Pensões, Sogrupos Compras e Sogrupos SI. Membro da Comissão de Vencimentos da Sogrupos Compras e Sogrupos IV. Vogal (Suplente) do Conselho Fiscal do Banco Caixa Geral Angola. Colaborador da Caixa Geral de Depósitos de 1980 a 2015, exercendo funções diretivas de 2005 a 2015. Exerce advocacia em regime de profissão liberal (desde 1981).

Data de nascimento: 28 de Janeiro de 1952

**Conselho de Administração**

Dr. Luís Miguel Saraiva Lopes Martins

Primeira designação para o cargo de membro do Conselho de Administração em 22/3/2004. O mandato atual diz respeito ao triénio 2013/2015.

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa. Pós-Graduado em Mercados e Ativos Financeiros pelo Centro de Investigação de Mercados e Ativos Financeiros do ISCTE.

Diretor Central do Gabinete de Investor Relations - GIR da Caixa Geral de Depósitos (desde 2015). Membro do Conselho de Administração da Caixagest (2002-2015), da Fundger (2009-2013) e da CGD Pensões (desde 2004). Diretor de Gestão de Ativos do Barclays Bank, em Lisboa. Membro do Conselho de Administração da Mello Ativos Financeiros, SGFIM e da Mello Ativos Financeiros SGP. Diretor de Investimento da AF Investimentos, SGFIM. Diretor de Investimento da Tottafundos, SGFIM. Diretor de Research da Caixagest., Subdiretor da Área de Investimento, na Gestifundo, SGFIM.

Data de Nascimento: 20 de Maio de 1965

José João Castro Avelar Froes

Primeira designação para o cargo de membro do Conselho de Administração em 30/4/2013. O mandato atual diz respeito ao triénio 2013/2015.

Diretor Coordenador da Caixagest (2013). Diretor de Operações da Fundger (2010-2012). Diretor Comercial da Caixagest (1995-2009). Colaborador da Caixagest desde 1989. Técnico do Departamento de Operações da Fiseco - Sociedade Gestora de Patrimónios (1988-1989). Técnico do Departamento de Operações da Soinvest - Consultores e Gestão (1987-1988).

Data de nascimento: 2 de Julho de 1961

## **Fiscal Único**

Deloitte & Associados, SROC, representada pelo Dr. João Carlos Henriques Gomes Ferreira

Primeira designação para o cargo de Revisor Oficial de Contas em 02/01/2012. O mandato atual diz respeito ao triénio 2013/2015. Renunciou ao cargo em 28/02/2018.

Licenciado em Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa em 1994. Revisor Oficial de Contas desde Janeiro de 2002.

Iniciou a sua carreira profissional em 1994, tendo sido nomeado Manager em 1998 e partner em 2006. Exerce a atividade de auditoria, essencialmente em bancos, companhias de seguros e outras entidades financeiras, nomeadamente gestoras de fundos e sociedades gestoras de participações sociais do grupo CGD e de outros grupos financeiros portugueses.

Data de nascimento: 2 de Maio de 1973

## **Comissão de Vencimentos**

Dr. Fernando Manuel Simões Nunes Lourenço

Primeira designação para o cargo de membro da Comissão de Vencimentos em 30/3/2007. O mandato atual diz respeito ao triénio 2013/2015.

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas no Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa. Pós-Graduação em Marketing Bancário pelo Instituto de Formação Bancária.

Diretor da DSC (desde 2017). Vogal do Conselho de Administração da Caixa-Participações, Parbanca e Parcaixa. Membro da Comissão de Vencimentos do Caixa Banco de Investimento, Banco Interatlântico, Banco Nacional Ultramarino, Caixa Gestão de Ativos, Caixa Capital, Caixagest, CGD Pensões, Fundger, Caixtec, Locarent, Turismo Fundos. Membro da Comissão Liquidatária da Partang. Vice Presidente da Mesa da Assembleia Geral da SGPICE. Colaborador da Caixa Geral de Depósitos (desde 1988).

Data de nascimento: 17 de Novembro de 1959

Dr. Victor José Lilaia da Silva

Primeira designação para o cargo de membro da Comissão de Vencimentos em 28/3/2002. O mandato atual diz respeito ao triénio 2013/2015.

Licenciado em Gestão de Empresas no Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa. Curso Avançado de Gestão Bancária no Instituto de Formação Bancária.

Administrador do Banco Caixa Geral Totta de Angola. Membro do Conselho de Administração da Caixa Participações SGPS, da Gerbanca SGPS, da Parbanca SGPS e da Parcaixa SGPS.

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sogrupos CSP, da Sogrupos SI e da Sogrupos IV GI. Vice-Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da Caixa Seguros e Saúde SGPS. Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Caixa Geral de Depósitos Culturgest. Presidente da Comissão de Vencimentos da Esegur, da Promotora, da Garantia e do BCA. Vogal da Comissão de Vencimentos da Locarent, do Banco Interatlântico, do Banco Nacional Ultramarino, da Caixa Banco de Investimento, da Caixa Gestão de Ativos, da Caixa Imobiliário, da Caixa Capital, da Caixa Desenvolvimento, da Caixa Leasing e Factoring, da Caixa Seguros e Saúde, da Caixagest, da Caixatec, da CGD Pensões, da Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, da Fundger, da Imocaixa, da Margueira, da Multicare, da OMIClear, da Sogrupos CSP, da Sogrupos SI, da Sogrupos IV GI e da Vale do Lobo - Resort Turístico de Luxo. Colaborador da Caixa Geral de Depósitos (desde 1979).Data de nascimento: 23 de Agosto de 1955

## VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA

### A. Estatutos e Comunicações

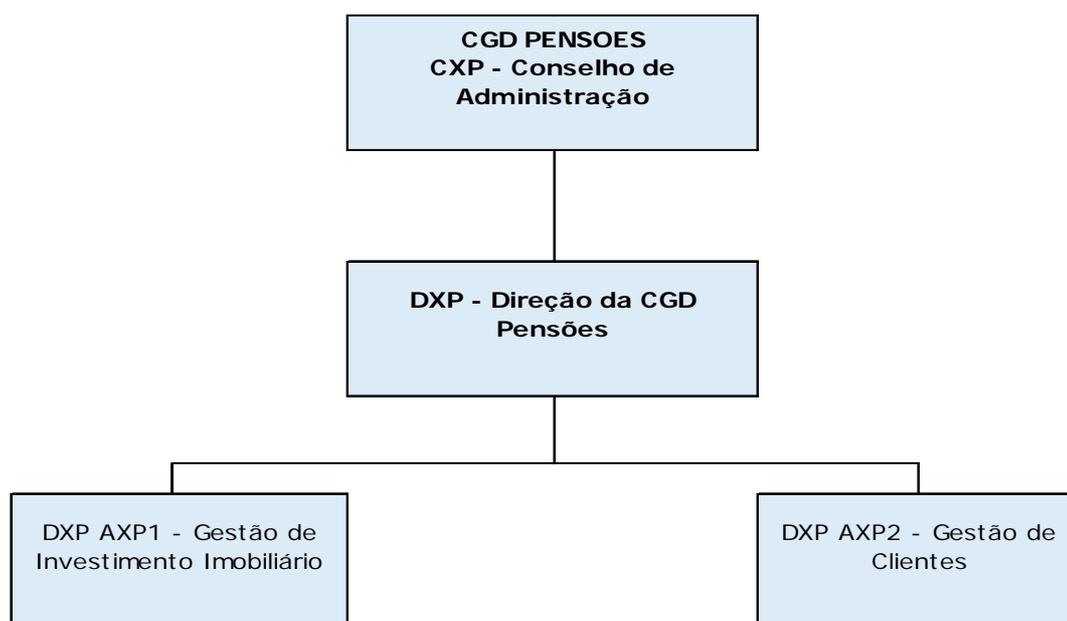
A estrutura orgânica da Sociedade tem por base princípios de segregação de funções, traduzidos na separação das funções de execução e de controlo da execução das operações realizadas, a par com o acompanhamento da atividade de gestão pelo Conselho de Administração.

A alteração dos Estatutos cabe à Assembleia Geral, em observância da legislação em vigor.

Para atingir de forma eficaz os objetivos estratégicos definidos, a CGD Pensões procura garantir um sólido sistema de gestão e monitorização de riscos e a adequação dos sistemas de informação e de comunicação, com vista a assegurar a qualidade e eficácia do próprio sistema ao longo do tempo.

Para garantir uma adequada gestão do sistema de controlo interno, encontram-se definidas responsabilidades específicas e transversais para determinados órgãos de estrutura que, em conjunto e em articulação com as restantes estruturas e entidades do Grupo CGD, desenvolvem atividades nesse sentido.

### ORGANOGRAMA



A CGD Pensões está a diligenciar o pedido de autorização prévia, do Dr. Daniel Graça, para o exercício de funções Diretor de Topo.

A Sociedade Gestora tem a sua atividade centrada na Direção da CGD Pensões, encontrando-se asseguradas as funções específicas da atividade desta sociedade, tanto no que respeita a fundos de pensões fechados como a fundos de pensões abertos e, com base no contrato de subcontratação de serviços funções subcontratadas, passou a utilizar as equipas integradas organizadas por Direções funcionais da Caixa Gestão de Activos, que asseguram as funções de grupo.

### Função Gestão de Ativos

Direção de Investimento Direto (DID)

A DID é responsável pela gestão dos investimentos diretos em valores mobiliários, estando dividida em três áreas: rendimento fixo, rendimento variável e investimentos alternativos, nas componentes de seleção.

#### Direção de Soluções de Investimento (DSI)

Esta direção tem competências na gestão de carteiras de fundos de pensões, de seguros, de clientes institucionais e particulares e ainda dos fundos multiativos.

#### Direção de Estratégia e Alocação (DEA)

A DEA é responsável pela elaboração de orientações estratégicas, desenhando as ações a serem desenvolvidas para atingir esses objetivos, e é também responsável pela análise macroeconómica, pela definição de alocação de ativos e pela negociação de ativos mobiliários.

### **Função Comercial**

#### Direção de Produto e Desenvolvimento (DPD)

A DPD é a Direção que tem competências na estruturação e desenvolvimento de novos produtos e serviços, e é responsável pelo desenvolvimento e posicionamento da oferta (interna e externa) considerando as suas várias dimensões (concorrência, produto, *pricing*, segmento e canais).

#### Direção de Clientes de Patrimónios (DCP)

Esta direção desenvolve as atividades comerciais (captação e acompanhamento) junto dos clientes Institucionais e Particulares, no âmbito do Serviço Wealth Management, através da oferta de serviços de gestão discricionária de carteiras e/ou Consultoria para Investimento.

#### Direção de Comercial de Rede (DCR)

A DCR assegura a dinamização comercial de toda a oferta das empresas da Caixa Gestão de Ativos, através de uma presença frequente junto dos principais comercializadores (principalmente na rede comercial da CGD) providenciando informação sobre a oferta e o lançamento de campanhas comerciais e uma adequada formação da Rede Comercial da CGD.

### **Função Administrativa**

#### Direção de Operações e Contabilidade (DOC)

Esta direção assegura todos processamentos necessários a garantir que as demonstrações financeiras de cada fundo e da Sociedade espelham, de forma correta, a sua atividade. Está-lhe também cometida a gestão orçamental, o reporte legal e o acompanhamento fiscal.

#### Gabinete de Apoio aos Conselhos (GAC)

Este gabinete tem por função apoiar os diversos Conselhos de Administração e a Comissão Executiva na preparação das reuniões, elaboração das atas, distribuição dos despachos exarados, assessoria, acompanhamento de projetos e da função de auditoria interna, em articulação com a CGD, entidade subcontratada para o exercício desta função.

### **Função Recursos Humanos**

#### Direção de Recursos Humanos (DRH)

Esta Direção é responsável por dirigir e coordenar as políticas e processos administrativos, respeitantes aos recursos humanos.

## **Função Compliance e Risco Operacional**

### Direção de Supervisão e Compliance (DSC)

É responsável pela gestão do risco de compliance e pela gestão de risco operacional e controlo interno. É completamente independente das restantes áreas funcionais, não estando envolvida em qualquer atividade de gestão, valorização e liquidação.

## **Função Gestão de Risco**

### Direção de Gestão de Risco (DGR)

Esta Direção é responsável pelo cálculo e monitorização da performance e pela análise de risco de todos os produtos e carteiras geridas pelas empresas da Caixa Gestão de Activos nas suas dimensões de preço, liquidez, crédito e taxa de juro.

## **Função Sistemas de Informação**

### Direção de Informação e de Tecnologia (DIT)

Esta Direção é responsável pela gestão da informação, modelos de informação, gestão dos sistemas aplicativos e gestão da infraestrutura tecnológica em estreita colaboração com a Sogrupe SI da CGD.

## **B. Controlo interno e gestão de riscos**

A Sociedade dispõe de um Sistema de Controlo Interno que assegura o cumprimento da legislação e regulamentação. É elaborado um Relatório sobre a Estrutura Organizacional, Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno e onde se evidenciam as deficiências apresentadas e as medidas a desenvolver com vista à sua eliminação, e que inclui capítulos relativos ao branqueamento de capitais e às reclamações de clientes.

A Sociedade tem assegurado um sistema de gestão dos principais riscos a que os fundos estão sujeitos, através do acompanhamento contínuo da evolução da performance e de indicadores de risco. A DGR opera as funções que lhe foram atribuídas no âmbito da gestão dos riscos financeiros dos fundos geridos.

Para os fundos de pensões, a DGR é responsável pelo controlo dos riscos de liquidez, de crédito, de concentração e de mercado, calculado pelo Value-at-Risk através do método da simulação histórica, realizando-se igualmente exercícios de stress test. As metodologias seguidas na gestão de risco de mercado mantêm-se e os cenários para a caracterização de stress tests residem no deslocamento da curva de taxa de juro e na volatilidade dos mercados acionistas.

## **C. Regulamentos e Códigos**

Toda a atividade da Sociedade é norteada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, éticas, deontológicas e boas práticas, existindo um sistema de controlo interno para acompanhar o respetivo grau de observância.

Neste contexto, a Sociedade adota um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de prevenção do branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral.

A CGD Pensões dispõe, ainda, de um Sistema de Normas Internas (SNI), disponível em suporte informático no SharePoint, composto por ordens de serviço, instruções de serviço e comunicações

internas, que regulam os aspetos mais relevantes do funcionamento da empresa e do exercício da sua atividade e que todos os funcionários estão obrigados a conhecer e respeitar. Do conjunto de normas ressalta a Delegação de Competências, o Modelo de Governação para o Risco Operacional e Controlo Interno, o Código de Conduta da Empresa e a Política Global de Segurança da Informação.

## **Cumprimento de legislação e regulamentação**

### Normas de Natureza Fiscal

No que se refere ao cumprimento da legislação e regulamentação em vigor de normas de natureza fiscal, a Direção da Sociedade e a Direção de Operações e Contabilidade asseguram o cumprimento das mesmas ao nível da Sociedade e dos Fundos.

### Normas de prevenção de branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e corrupção

Para efeitos da prevenção de operações relacionadas com branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e crimes contra o mercado, a Sociedade atua em estrita colaboração com os bancos depositários com quem opera.

A CGD dispõe de um adequado normativo interno, do qual constam todos os deveres consagrados no ordenamento jurídico vigente, bem como as medidas e procedimentos internos destinados ao cumprimento dos aludidos deveres, de que se destacam ferramentas informáticas para deteção de situações suscetíveis de configurarem branqueamento de capitais, de que a corrupção é crime subjacente.

Não obstante este facto, a Sociedade tem presente os deveres impostos pela Lei n.º 25/2008 de 5 de Junho e procede à formação contínua dos seus colaboradores sobre a temática da prevenção do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento do terrorismo.

O responsável pela coordenação dos procedimentos de controlo interno em matéria de branqueamento de capitais, bem como pela centralização da informação e respetiva comunicação às autoridades competentes é a Direção de Supervisão e Compliance, em estreita colaboração com o Gabinete de Apoio à função de Compliance da CGD.

No âmbito da prevenção e combate à corrupção, a CGD Pensões tem previsto no seu Código de Conduta a rejeição ativa de todas as formas de corrupção (Art.º31º) e a proibição de aceitação de vantagens pelos colaboradores (Art.º 25º).

Existe, além disso, uma Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses, na qual estão previstos os princípios de atuação e normas de conduta a observar nesta matéria, pela sociedade e pelos seus Colaboradores, no exercício das respetivas atividades e funções.

Por outro lado, encontra-se atualmente em curso um projeto multidisciplinar que visa a consolidação da Política de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas no Grupo CGD. Pretende-se que esta norma seja um instrumento de sistematização das medidas de prevenção e combate às diversas formas que a corrupção pode assumir, vincando, uma vez mais, os princípios de atuação das empresas do Grupo CGD, consagrando os deveres de conduta profissional preventivos e repressivos nesta matéria e instituindo medidas de prevenção e os respetivos responsáveis e princípios aplicáveis à monitorização, avaliação e atualização da própria Política.

### Normas de concorrência e de proteção do consumidor

As práticas concorrenciais da Sociedade obedecem a princípios éticos de atuação que não põem em causa as linhas de ação da sã concorrência das Instituições que operam no sistema financeiro.

### Normas de natureza ambiental

A Sociedade encontra-se inserida num grupo económico em que o Ambiente assume uma importância fulcral na Estratégia de Sustentabilidade, que se consubstancia nas mais diversas áreas da sua atividade a nível externo e interno.

Neste âmbito, na CGD destaca-se o Programa Caixa Carbono Zero 2010, lançado em 2007. Assente em cinco vetores de atuação, este Programa concretiza a estratégia climática da CGD que passa tanto pela ação interna – assumindo a responsabilidade pela quantificação, redução e compensação das emissões próprias – como pela atuação no mercado e na esfera social, contribuindo para a edificação de uma economia de baixo carbono. Estes vetores são transversais a todo o grupo Caixa, englobando ações que ambicionam diminuir o impacto ambiental decorrente, quer dos seus impactos diretos, quer dos indiretos.

#### Normas de índole laboral

A Sociedade pauta as suas relações laborais por critérios de grande rigor e elevados padrões éticos, cultivando um diálogo esclarecedor e construtivo com os seus colaboradores e dando cumprimento à legislação laboral, ao Acordo Coletivo de Trabalho das Empresas do Grupo CGD e aos diversos Regulamentos Internos que dispõem o modo de acesso a diversos benefícios extracontratuais.

#### **Igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres**

O efetivo na Sociedade apresentou em 2017 uma distribuição equitativa por sexos (62% feminino e 38% masculino). O processo de recrutamento e seleção respeita integralmente o princípio da igualdade de oportunidades, sendo a seleção feita de acordo com o currículo e o perfil de competências de cada candidato.

A política vigente na CGD Pensões assenta nos seguintes princípios:

- A humanização das relações funcionais e das condições de trabalho;
- A prática da não discriminação, evidenciada quotidianamente numa política de igualdade de tratamento e de oportunidades, sem prejuízo da diversidade;
- O respeito pela dignidade e promoção dos colaboradores;
- A adoção de políticas que articulam medidas de prevenção e segurança enquadradas na política do Grupo, educação, formação profissional, emprego, conciliação do trabalho e da família e igualdade de oportunidades, não existindo discriminação entre homens e mulheres.

#### **Conciliação da vida pessoal, familiar e profissional**

A Sociedade tem procurado implementar um conjunto de medidas de apoio à conciliação do trabalho e da família, destacando-se as seguintes:

- Adequação e flexibilidade de horários e condições de trabalho;
- Acesso remoto à infraestrutura informática da empresa a alguns trabalhadores;
- Mobilidade interna baseada numa política de facilidade nas transferências de acordo com os interesses pessoais dos colaboradores;
- Adequação de cada colocação às condições físicas e psicológicas dos trabalhadores;
- Assistência à família na doença sem perda de vencimento, para além do período previsto legalmente, quando a análise do acompanhamento da situação assim o justifique;
- Atribuição de subsídios aos filhos dos colaboradores (infantil e de estudo);

- Concessão de crédito em condições de prazo e taxa favoráveis.

### **Valorização profissional dos colaboradores**

O acesso à formação é feito de uma forma generalizada pela globalidade dos colaboradores, sendo estes incentivados à formação permanente e contínua ao longo da sua vida profissional. A empresa elabora anualmente um plano de formação com o contributo de todos os diretores.

Em 2017, registaram-se diversas participações em ações de formação, totalizando cerca de 97 horas, sobre temáticas específicas da atividade, cursos e presenças em conferências e seminários nacionais.

Os colaboradores que pretendam frequentar cursos de formação, considerados de importância para o desempenho da sua função, podem requerer uma comparticipação nos custos de formação, existindo regulamentos específicos para esta matéria.

Salienta-se ainda que, como forma de promover o acesso às novas tecnologias, a Sociedade também oferece aos seus colaboradores condições especiais para a aquisição de equipamento informático.

A atividade da Sociedade está sujeita a todas as normas legais relativas às sociedades anónimas, designadamente ao Código das Sociedades Comerciais e às consagradas nos seus Estatutos.

A sociedade está igualmente sujeita aos princípios de bom governo das empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE), cujo regime jurídico consta do DL n.º DL nº 133/2013, de 03 de outubro, alterado pela Lei nº 75-A/2014, de 30 de setembro.

### **Código de Conduta**

A Sociedade dispõe de um Código de Conduta que está disponível para consulta, na sua sede, na Avenida João XXI, 63, Lisboa.

O Código de Conduta pretende garantir como princípio geral que todos os colaboradores, no exercício das suas funções, observam os mais elevados padrões de integridade e de honestidade, atuando sempre de uma forma competente, diligente e profissional, cumprindo com todas as disposições legais e regulamentares inerentes às atividades de intermediação financeira, com todas as normas éticas e deontológicas de conduta, previstas na lei.

Todas as operações de aquisição ou alienação de valores mobiliários efetuadas pelos colaboradores são alvo de restrições impostas por este Código, e todos os colaboradores comunicam por escrito as operações realizadas por conta própria.

### **Prevenção do Branqueamento de Capitais**

No que respeita à prevenção de operações relacionadas com branqueamento de capitais e com o financiamento do terrorismo, a CGD Pensões, através do seu sistema normativo interno, estabeleceu as medidas e os procedimentos internos destinados ao cumprimento dos deveres que impendem sobre si e sobre os seus colaboradores.

Tendo presente a relação existente entre a CGD Pensões e a CGD (como entidade depositária e também comercializadora dos fundos de pensões abertos), os sistemas informatizados de profiling e de monitorização de atividade suspeita destinados a gerar indicadores de suspeição de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate do Financiamento do Terrorismo (PBC/CFT) encontram-se na CGD.

Na comercialização de adesões individuais a fundos de pensões abertos, os participantes são clientes da CGD, que têm contas bancárias abertas na CGD, pelo que os procedimentos preventivos de PBC/CFT são assegurados pela CGD.

Na comercialização de adesões coletivas ou fundos fechados, os participantes (que são trabalhadores da empresa associada) poderão não ser clientes da CGD, mas a empresa associada e fundadora do Fundo é cliente CGD.

No que diz respeito ao negócio imobiliário dos fundos por si geridos, a CGD Pensões assegura o cumprimento dos deveres legais quanto aos intervenientes nas operações imobiliárias, nomeadamente, o cumprimento do dever de identificação estabelecido e a sua monitorização.

## **Plano de Continuidade e Negócio**

A CGD Pensões encontra-se abrangida pelo Plano de Continuidade de Negócio da sua holding, a CXA. Este plano tem como objetivo formalizar e promover a adoção de procedimentos de resposta que, face a situações de desastre, asseguram, tanto do ponto vista organizativo como tecnológico, a continuidade de execução dos processos de negócio e o processamento das operações consideradas críticas e a respetivas mitigações dos prejuízos. Por isso, necessariamente, existe uma estratégia concertada nas diversas entidades do Grupo Caixa Geral de Depósitos, desde logo devido à partilha de infraestruturas, como acontece com as instalações na Avenida João XXI, 63, que servem de sede para várias sociedades do grupo (incluindo a CGD Pensões). Por isso, o próprio Plano de Continuidade de Negócio da Caixa Gestão de Activos está integrado no Plano implementado pela CGD.

## **Política de Segurança**

A Informação é um dos ativos mais importantes e de maior valor da CGD Pensões. A existência, acessibilidade e a fiabilidade da informação nos sistemas de informação são críticas para a continuidade das atividades de negócio da CGD Pensões.

Por Informação entende-se todo e qualquer dado independentemente da sua natureza, incluindo dados relativos à atividade da CGD Pensões, ou de terceiros com quem se relacione, que a organização coloque à disposição dos seus colaboradores e de entidades externas, ou que estes possam vir a ter conhecimento no exercício das suas funções. A Informação deve ser considerada independentemente do seu suporte ou via de transmissão.

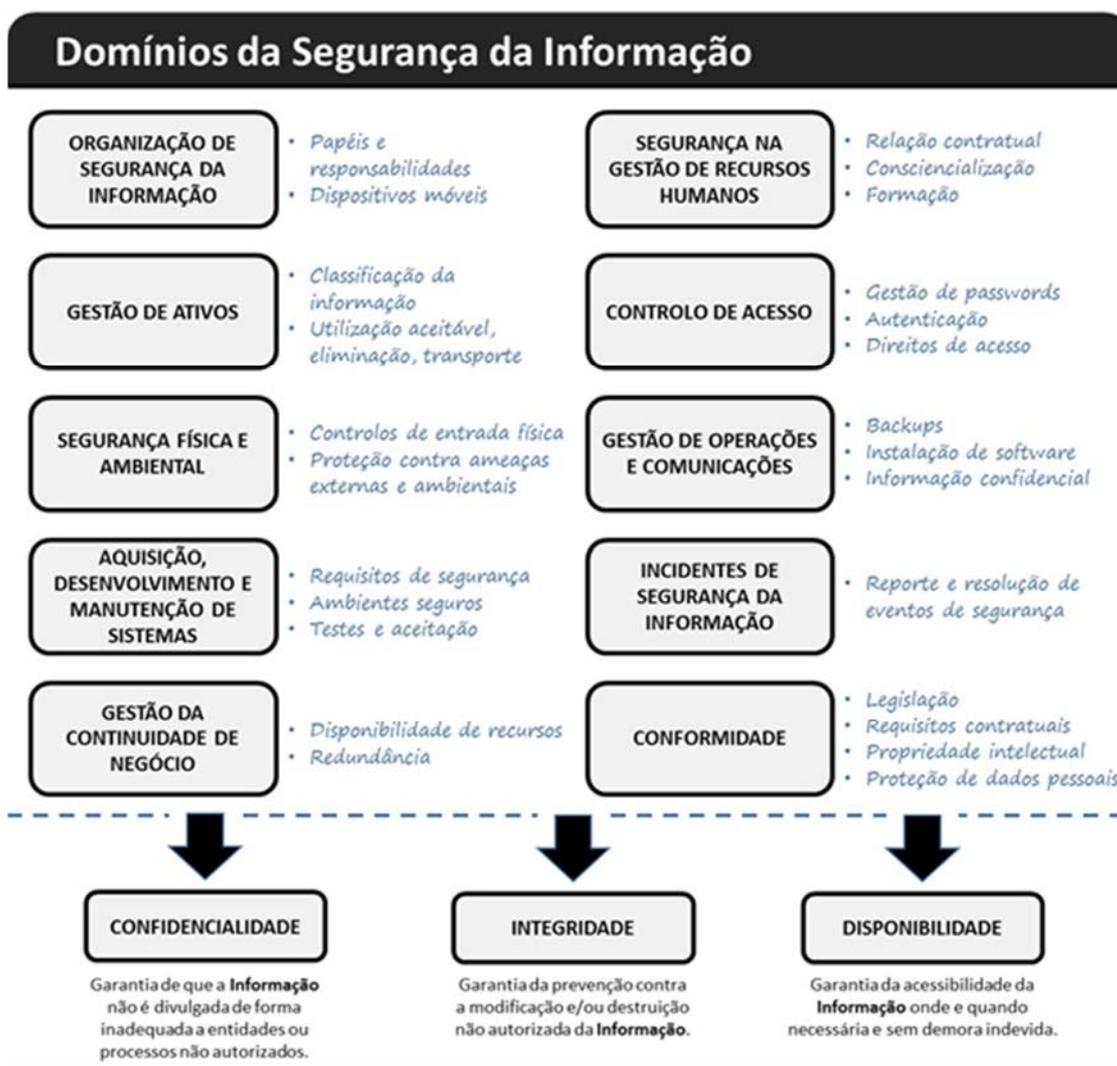
Eventos de origem diversa (vírus, falhas, cibercrime, furtos, fraudes, intrusões, catástrofes naturais ou outros incidentes) podem comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos ativos da CGD Pensões.

A gestão da segurança de informação visa preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação através da aplicação de um processo de gestão de risco, transmitindo uma maior confiança às partes interessadas de que os riscos são geridos de forma adequada.

A gestão da segurança da informação incorpora diversos domínios, e vai desde a forma de lidar com informação confidencial, passando pela gestão de *passwords* e controlo de acessos, pela prevenção e pelo reporte de incidentes de segurança (sejam vírus, intrusões, corrupção de dados ou eventos de segurança física e ambiental), pela prevenção da instalação de software ilegal, da execução de backups para prevenir a perda de dados e a continuidade do negócio, da conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis e da Segurança na Gestão dos RH.

Existe na CGD Pensões uma Política de Segurança de Informação que estabelece, no âmbito do Sistema de Gestão de Segurança de Informação a sua implementação.

A referida política pretende alcançar uma linha orientadora, elaborada com base na Política Global de Segurança da Informação (PGSI) do Grupo CGD e na norma internacional ISO/IEC 27001, considera os princípios e orientações suplementares face ao contexto do negócio específico da CXA, e rege-se por um quadro de funcionamento que salvaguarda os domínios de segurança da informação descritos sumariamente na figura seguinte:



### Processo gestão de risco

O processo de gestão de risco engloba quatro fases, designadamente: Identificação, Avaliação, Monitorização e Mitigação, estando a sua implementação dependente da categoria e natureza dos riscos.

Para a gestão do Risco Operacional, a fase de Identificação inclui a recolha de informação sobre os riscos operacionais potenciais e a sua documentação. A fase de Avaliação é suportada pelo registo de eventos de risco operacional e por questionários de autoavaliação. A fase da Monitorização inclui a utilização de indicadores de risco e a produção e reporte de informação de gestão que permita avaliar o perfil de risco da CGD Pensões. Na fase de Mitigação, são identificados, desenhados e implementados planos de ação no sentido de minimizar o risco operacional.

De forma a efetuar a gestão do Risco de Sistema de Informação, a CGD Pensões aprovou a implementação de um Sistema de Gestão de Segurança de Informação de acordo com a norma ISO 27001, com o objetivo de garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade da sua informação e integrado com as orientações da CGD nesta matéria.

O Projeto foi dividido em 2 fases, tendo a 1ª fase sido concluída em 09/12/2015 com o objetivo do “Estabelecimento da Organização de Segurança da Informação” e iniciado a sua 2ª fase em janeiro de 2016 com o objetivo de “Apoio à implementação do sistema de gestão de segurança da informação”, que ainda decorre.

A CGD Pensões, para o Risco de Compliance, identifica os incumprimentos decorrentes de violações ou da não conformidade relativamente a leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializem em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais. São monitorizadas as medidas adotadas para a resolução dos referidos incumprimentos. Esta abordagem é reportada ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, através de relatório com periodicidade semestral não coincidente com o ano civil.

Para a categoria de Risco de Estratégia, risco que pela sua natureza não é facilmente mensurável a CGD Pensões define objetivos estratégicos para um determinado período e desenha as ações a serem desenvolvidas para atingir esses objetivos. Este plano estratégico é partilha com todos os diretores. Mensalmente o Conselho de Administração, através da Comissão Executiva, acompanha a execução destes planos estratégicos, definidos nos objetivos anuais, em sede de comités.

Para o Risco de Reputação também não facilmente mensurável, a CGD Pensões procura através do bom governo da sociedade munir-se dos mais elevados padrões de integridade e honestidade.

#### **D. Deveres Especiais de Informação**

O presente Relatório de Governo da Sociedade, que constitui um capítulo autónomo do Relatório e Contas de 2017 da CGD Pensões, visa divulgar o cumprimento das Práticas de Bom Governo das Empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE), aprovados pelo DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

O relatório de avaliação do desempenho anual e de avaliação global das estruturas e mecanismos de governo em vigor na empresa é emitido pelo Fiscal Único e é publicado em anexo ao Relatório e Contas Anual.

A Auditoria anual às contas da CGD Pensões é efetuada por uma entidade independente e o Relatório de Auditoria é publicado em Anexo ao Relatório e Contas Anual.

Os documentos anuais de prestação de contas são publicados no site na Internet, em <http://www.cgdpensos.pt> na plataforma de reportes obrigatórios para o Banco de Portugal e na aplicação eletrónica do Tribunal de Contas para prestação de contas.

Nos termos de Despacho n.º 1361, do Senhor Secretário de Estado das Finanças, de 18 de julho de 2014, as empresas do Grupo Caixa Geral de Depósitos ficaram dispensadas da divulgação da informação prevista nas alíneas d), f) e g) do artigo 44.º do DL 133/2013, tendo sido entendida pela CGD a extensão à alínea i) do mesmo artigo, dada a natureza análoga da informação em causa.

## E. Sítio na Internet

Está disponível uma área de acesso público, no site da <http://www.cgdpensos.pt> exclusivamente dedicada à divulgação de toda a informação obrigatória e legal respeitante ao Governo da Sociedade.

Nesta área do sítio é divulgada toda a informação sobre as matérias constantes do seguinte quadro:

	Divulgação		
	Sim	Não	Não Aplicável
Missão e Estratégia	X		
Estrutura Acionista	X		
Modelo de Governo	X		
Remunerações e Outros Benefícios	X		
Organograma	X		
Código de Conduta	X		
Regulamentos	X		
Estatutos	X		
Informação Financeira Histórica e Atual	X		
Princípios de Bom Governo	X		
Sustentabilidade	X		
Identidade e elementos curriculares de todos os membros dos Órgãos Sociais	X		
Modelo de Financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos 3 exercícios			X

## F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

A CGD Pensões não presta serviço público ou de interesse económico em geral, porque é uma sociedade que gere Fundos de Pensões.

## VII. REMUNERAÇÕES

### A. Competência para a Determinação

A Política de Remunerações aplicável aos quadros diretivos da CGD Pensões é definida pelo Conselho de Administração, sendo este o órgão competente para, neste âmbito, fixar as remunerações.

Para esse efeito, tendo em conta os critérios estabelecidos a CGD Pensões considera abrangidos pelo conceito de colaboradores os elementos com funções diretivas na estrutura organizacional da CGD Pensões, para dar cumprimento ao disposto na Lei nº 28/2009, de 19 de Junho, que estabeleceu, designadamente, o regime de aprovação da política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização das entidades de interesse público, e ao disposto no Estatuto de Gestor Público (DL nº 71/2007, de 27 de Março).

**B. Comissão de Fixação de Remunerações**

Os membros do Conselho de Administração sem funções executivas não têm qualquer remuneração, fixa ou variável.

**C. Estrutura das Remunerações**

A remuneração fixa dos membros com funções executivas do Conselho de Administração tem como referência uma grelha salarial aplicável aos administradores executivos das empresas do Grupo CGD, a qual é construída atendendo à dimensão, à complexidade de gestão e às condições concorrenciais do mercado de emprego do sector de atividade onde cada uma das empresas do Grupo está inserida.

Estatuto remuneratório dos membros do Conselho de Administração fixado em dezembro de 2015.

No ano de 2017 não foi atribuída qualquer remuneração variável, nem ocorreram atualizações salariais.

**D. Divulgação das Remunerações**

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	Despesas de representação anuais
Dr. Luís Miguel Saraiva Lopes Martins	S	N/A	-	-
Sr. José João Castro Avelar Froes	S	N/A	7.167,40	-

N/A - não atribuído

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2017 (€)		
	Fixa	Variável	Valor Final
Dr. Luís Miguel Saraiva Lopes Martins	-	-	-
Sr. José João Castro Avelar Froes	92.698,30	-	92.698,30

Os membros do órgão de administração não receberam outros montantes de empresas do grupo CGD.

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)					
	Valor do Subsídio de Refeição		Segurança Social	Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Seguro de Acidentes Pessoais
	Diário	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual
Dr. Luís Miguel Saraiva Lopes Martins	-	-	-	-	-	-
Sr. José João Castro Avelar Froes	11,40	2.664,00	22.996,78	750,60	2.735,50	129,96

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2017 (€)
Deloitte & Associados, SROC, S.A.*	-
Dr. João Carlos Henriques Gomes Ferreira *	-
Dr. Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro *	-

\* Renunciou ao cargo em 28-02-2018

### Política de Remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização

A Comissão de Vencimentos, em cumprimento do mandato que lhe foi atribuído pela Assembleia Geral, e tendo em consideração os objetivos definidos, delibera o valor das remunerações fixas dos Administradores com pelouros, sendo os custos suportados pelas empresas participadas.

## VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTROS

São consideradas entidades relacionadas, todas as empresas controladas pelo Grupo CGD. Das transações com empresas do Grupo destacam-se, como sendo as mais relevantes, as realizadas com a CGD.

Em 31 de Dezembro de 2017, as demonstrações financeiras da Sociedade incluem os seguintes saldos e transações com a CGD:

	<i>valores em euros</i>	
<b>Ativo:</b>		
Disponibilidades em outras instituições de crédito		9.888.095
<b>Passivo:</b>		
Outros passivos	-	351.890
<b>Proveitos:</b>		
Juros e rendimentos similares		1.352
<b>Custos:</b>		
Encargos com serviços e comissões	-	1.255.933
Gastos Gerais Administrativos	-	89.393

### Procedimentos adotados em matéria de aquisição de serviços

A Sociedade possui procedimentos transparentes relativos à aquisição de bens e serviços, pautados pela adoção de critérios de adjudicação orientados por princípios de economia e eficácia.

Os procedimentos adotados são os seguintes:

- Consultas ao mercado, sendo consultados, em regra, dois fornecedores por produto;
- Seleção de fornecedores com base na análise comparativa das propostas apresentadas;
- Autorização de despesas de acordo com as competências delegadas;

- Contratos com fornecedores de bens/prestadores de serviços de forma escrita, através de troca de correspondência ou contrato formal.

#### **Universo de transações que não tenham ocorrido em condições de mercado**

As contratações sem consulta ao mercado são habitualmente realizadas com empresas do Grupo CGD, respeitando as práticas de mercado e o interesse mútuo, neste conjunto destacam-se os serviços de locação operacional realizados com a Locarent – Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A..

#### **Fornecedores que representam mais de 5% dos Fornecimentos e Serviços Terceiros**

Os fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos em base individual em 2017 foram os seguintes: Caixa Geral de Depósitos (56%), Caixagest (21%) e Fidelidade Mundial (6%).

## **IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA, SOCIAL E AMBIENTAL**

A Sociedade faz parte do Grupo CGD que, pela sua visão estratégica, ambiciona estar na primeira linha do Desenvolvimento Sustentável.

Ao nível ambiental destaca-se o Programa Caixa Carbono Zero 2010, programa estratégico da CGD para as Alterações Climáticas que visa contribuir para a redução do impacto ambiental das suas atividades, numa lógica de desenvolvimento sustentável, ao mesmo tempo que procura induzir boas práticas junto dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e da sociedade em geral.

Estando a sociedade sedeadada no edifício sede da CGD, a sociedade cumpre os princípios definidos por aquela instituição relativamente às boas práticas para a preservação do Ambiente.

## X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

A CGD Pensões, cumpre todas as recomendações sobre o bom governo apresentadas no Decreto-Lei 133/2013, conforme se descreve na presente grelha de avaliação.

Relatório de Governo Societário			
Orientação	Página	Cumpre	Observações
<b>0 FORMAL</b>			
<b>A Assinatura</b>			
1. Documentos devidamente assinados			
<b>I. SÍNTESE</b>			
<b>B Boas Práticas de Governo Societário</b>			
1. Menção às alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2017	36	x	
<b>II. MISSÃO, OBJETIVOS e POLÍTICAS</b>			
<b>A Missão, visão e valores</b>			
1. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a entidade			
a) Indicação da missão e da forma como é prosseguida	36	x	
b) Indicação da visão que orienta a entidade	36	x	
c) Indicação dos valores que orientam a entidade	36	x	
<b>B Objetivos e políticas</b>			
1. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, designadamente:			
a) Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros	36-37	x	
b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar	36-37	x	
2. Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da entidade	36-37	x	
3. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada entidade, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela entidade			N/A
<b>III. CAPITAL E ENTIDADE</b>			
<b>A Estrutura de capital</b>			
1. Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e da percentagem de capital que cada categoria representa	37	x	
2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações			N/A
3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da entidade e possam conduzir a eventuais restrições			N/A
<b>IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS</b>			
<b>A Participações sociais e obrigações detidas</b>			
1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (entidade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação	37	x	

Relatório de Governo Societário			
Orientação	Página	Cumpre	Observações
2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional	37	x	
3. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização	37	x	
4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade	37	x	

#### V. Órgãos Sociais e Comissões

<b>A. Modelo de Governo</b>			
1. Identificação do modelo de governo adotado	38	x	
<b>B. Mesa de Assembleia Geral</b>			
1. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e de fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	38	x	
2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias	38-39	x	
<b>C. Administração e Supervisão</b>			
1. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão	39	x	
2. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	39	x	
3. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão	39	x	
4. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	42-44	x	
5. Evidência da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse			N/A
6. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas	42-44	x	
7. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade	42-44	x	
8. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:			
a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas	40	x	
b) Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	42-44	x	

Relatório de Governo Societário			
Orientação	Página	Cumpre	Observações
c) Órgãos da entidade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos	42-44	x	
d) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas, assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências			N/A
<b>D. Fiscalização</b>			
1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	41	x	
2. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do artigo 414º, n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais	41	x	
3. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	42-44	x	
4. Funcionamento do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:			
a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro	41	x	
b) Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	41	x	
c) Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo	41	x	
d) Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras	42-44	x	
<b>E. Revisor Oficial de Contas</b>			
1. Identificação da SROC, do ROC e respetivos números de inscrição na OROC e CMVM, caso aplicável, e do sócio ROC, efetivo e suplente, que o representa e indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da entidade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	41	x	
2. Limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à sociedade	41	x	
3. Número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório	41	x	
4. Outros serviços prestados pelo SROC à entidade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável	41	x	
<b>F. Auditor Externo</b>			
1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da entidade e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência	42	x	

Relatório de Governo Societário			
Orientação	Página	Cumpre	Observações
2. Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita			N/A
3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a entidade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação			N/A
4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela entidade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos serviços constantes da tabela referentes à instrução V.E.4 do modelo de Relatório de Governo Societário incluído nas Instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2017			N/A

## VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA

A. Estatutos e Comunicações			
1. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade	44	x	
2. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade	44		
3. Políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional	44	x	
B. Controlo Interno e Gestão de Riscos			
1. Existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade)	48	x	
2. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida	61	x	
3. Em caso de existência de plano estratégico e de política de risco da entidade, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas	54	x	
4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade	48	x	
5. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	48	x	
6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade	54	x	
7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos	55	x	
8. Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira	55	x	
C. Regulamentos e Códigos			
1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação do sítio da entidade onde estes se encontram disponíveis para consulta.	48-49	x	
2. Referência à existência ou aderência de códigos de conduta e de um Código de Ética com a data da última atualização, em que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como a forma de divulgação junto dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e a forma como é efetuada. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da entidade, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa.	48-49	x	

Relatório de Governo Societário			
Orientação	Página	Cumpre	Observações
3. Referência à existência de Planos de Ação para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências. Indicação do local no sítio da entidade onde se encontra publicitado o respetivo relatório	48-49	x	
<b>D. Deveres Especiais de Informação</b>			
1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira, a saber:			
a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo			N/A
b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar			N/A
c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento			N/A
d) Orçamento anual e plurianual			N/A
e) Documentos anuais de prestação de contas	55	x	
f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização	55	x	
2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo	55	x	
<b>E. Sítio de Internet</b>			
1. Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s), incluindo as hiperligações, na divulgação dos seguintes elementos sobre a entidade:			
a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171º do Código das Sociedades Comerciais	55	x	
b) Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões	55		
c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios	55	x	
d) Documentos de prestação de contas anuais e caso aplicável, as semestrais	55	x	
e) Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público	55	x	
f) Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios			N/A
<b>F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (se aplicável)</b>			
1. Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à entidade a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade			N/A
2. Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE) das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratuais; Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; Metodologias adotadas tendo			

Relatório de Governo Societário			
Orientação	Página	Cumpre	Observações
em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes. A entidade deve apresentar evidência que:			
a) que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;			N/A
b) que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e			N/A
c) que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.			N/A

**VII. Remunerações**

<b>A. Competência para a Determinação</b>			
1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade			N/A
2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	55	x	
3. Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas			N/A
<b>B. Comissão de Fixação de Remunerações</b>			
1. Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio			N/A
<b>C. Estrutura das Remunerações</b>			
1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização			N/A
2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade	63	x	
3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente	63	x	
4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento			N/A
5. Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio		x	
6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais			N/A
<b>D. Divulgação das Remunerações</b>			
1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser remetida para ponto do relatório onde já conste esta informação	56	x	
2. Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a um domínio comum			N/A
3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos			N/A
4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício			N/A
5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade	56	x	
6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral	56	x	

Relatório de Governo Societário			
Orientação	Página	Cumpre	Observações
<b>VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras</b>			
1. Mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência	57	x	
2. Informação sobre outras transações			
a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços	57	x	
b) Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado	58	x	
c) Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)	58	x	
<b>IX. Análise de Sustentabilidade da Entidade nos Domínios Económico, Social e Ambiental</b>			
1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas	58	x	
2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade	58	x	
3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial			
a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores	58	x	
b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável	58	x	
c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional	58	x	
d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro	58	x	
e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional	58	x	
f) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)	58	x	
<b>X. Avaliação do Governo Societário</b>			
1. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário, através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá incluir:			
a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, título, ponto, página)	59-66	x	
b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela entidade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação			N/A
2. Outras Informações: a entidade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas			N/A

Relatório de Governo Societário			
Orientação	Página	Cumpre	Observações
<b>XI. Anexos</b>			
1. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2017 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66-B do CSC) (caso aplicável).			N/A
2. Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2017	67	x	
3. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE			N/A
4. Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE	67		*
5. Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o RGS) relativos ao exercício de 2017 por parte dos titulares da função acionista	68	x	

\* Cumprido para os mandatos iniciados depois da entrada em vigor do DL n.º133/2013.

## **XI. ANEXOS DO RGS**

### **Anexo I - Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2017.**

CGD PENSÕES, S.A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Reunião de 12 de abril de 2018

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezoito, sede social, reuniu o Conselho de Administração da CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A., estando presentes os senhores Dr. Luís Miguel Saraiva Lopes Martins e José João de Castro Avelar Froes, vogais.

#### **1. Aprovação das contas da sociedade**

Foi aprovado o Relatório e Contas da Sociedade Gestora, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, em anexo, que evidencia um total de Ativos de 12.402.275 euros e Capitais Próprios de 9.790.658 euros, incluindo um Resultado Líquido de Imposto de 2.139.606 euros.

(...)

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a esta Ata que será assinada pelos administradores em exercício.

### **Anexo II - Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.**

Os administradores não enviaram as referidas declarações.

### **Anexo III - Extrato da Ata da Assembleia Geral de aprovação do Relatório e Contas 2017**

CGD PENSÕES, S.A.

ASSEMBLEIA GERAL

Reunião de 25 de maio de 2017

ATA N.º XX/2017

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dezasseis, pelas dezasseis horas e trinta minutos, na sua sede social, sita no Edifício Sede da Caixa Geral de Depósitos, na Avenida João XXI, número sessenta e três, freguesia de S. João de Deus, concelho de Lisboa, estava representado o acionista único da CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A., conforme credencial e lista de presenças que ficaram arquivadas.

O representante do acionista manifestou a vontade de que, ao abrigo do disposto no artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais, a Assembleia Geral se constituísse para deliberar sobre os seguintes pontos da ordem de trabalhos:

1. Apreciar e votar o relatório de gestão e as contas relativas ao exercício de dois mil e dezasseis;

(...)

Entrando no primeiro ponto da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa colocou à disposição, digo à discussão o Relatório de Gestão e as Contas do exercício de dois mil e dezasseis.

De seguida, o Relatório de Gestão e as Contas foram colocados à votação, tendo sido aprovados pelo acionista único.

(...)

Nada mais havendo a tratar pelo Senhor Presidente da Mesa foi encerrada a sessão, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada.

### 3. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS

#### 1. Objetivos de Gestão (artigo 38º RJSPE)

O Estado Português, através da sua participada Caixa Gestão de Ativos, SGPS, S.A., é detentor da totalidade do capital social da CGD Pensões, S.G.F.P., S.A. Para o exercício de 2017, não foram estabelecidas orientações nem objetivos de gestão, previstos no art.º 11º do DL 300/2007, de 23 de agosto.

As orientações de gestão definidas pelo acionista são as seguintes:

- Consolidação do crescimento rentável, através da captação de produtos de valor acrescentado, da obtenção de uma posição de liderança de mercado e da aposta na qualidade das soluções financeiras apresentadas;
- Aumento do contributo para o Grupo, através do aumento do comissionamento, e do controlo dos custos de funcionamento;
- Crescer com riscos controlados, através de um modelo de gestão assente na minoração de riscos. Implementação do projeto ROCI (para controlo e monitorização do risco operacional e controlo interno), investimento em tecnologias de informação que permitam melhorar a capacidade de gestão e controlo de risco dos investimentos, e catação de talentos em recursos humanos em áreas consideradas prioritárias.

No cumprimento das Práticas de Bom Governo, a CGD Pensões elabora anualmente um plano de atividades e orçamento que corporiza os objetivos estratégicos e os objetivos operacionais estabelecidos, o qual segue o processo de apresentação e aprovação em vigor no Grupo CGD.

Ao longo do exercício é efetuado o controlo trimestral da execução deste plano, por via da realização periódica de sessões de acompanhamento, o que permite a monitorização da sua evolução. No decurso do ano de 2017 foram efetuadas 12 sessões de acompanhamento do cumprimento do Plano.

Mensalmente é elaborado um relatório sobre o acompanhamento do orçamento, sendo avaliados os custos de funcionamento e, em caso de desvios face ao orçamento inicialmente estipulado, são solicitados esclarecimentos aos diferentes Órgãos de Estrutura (OE) e a indicação das medidas corretivas a implementar.

Anualmente, a atividade desenvolvida pela CGD Pensões, e o cumprimento dos objetivos são objeto de avaliação integrada no Relatório e Contas.

O acionista promove o acompanhamento mensal da informação prestada pela CGD Pensões, solicitando esclarecimentos sobre o desenvolvimento das diferentes rubricas, quer de produção quer de resultados.

#### 2. Divulgação Prazo Médio de Pagamentos (PMP)

Não se registam atrasos sobre a data convencionada para o pagamento das faturas.

#### 3. Recomendações do Acionista - Diligências e Resultados Obtidos

Aquando da aprovação das contas do exercício anterior, o acionista não emitiu qualquer recomendação adicional.

#### **4. Nível das Remunerações (anexo I)**

Os membros dos órgãos de administração da Sociedade são considerados gestores públicos e as suas remunerações estão abrangidas pelas regras decorrentes do Estatuto do Gestor Público (EGP). Em conformidade, a Sociedade respeitou integralmente as normas legais estabelecidas para a fixação das remunerações dos órgãos sociais. Durante o ano a remuneração dos trabalhadores foi sujeita às reduções remuneratórias previstas no orçamento do Estado.

A prestação de Serviços do ROC/FU não é abrangida pela redução de remuneração (Lei do Orçamento de Estado).

##### Remunerações dos trabalhadores

As empresas que integram a Caixa Gestão de Activos (CXA) - Caixagest, Fundger e CGD Pensões - estão vinculados ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado em 2004 entre as empresas do Grupo CGD e os Sindicatos (STEC e FEBASE).

A determinação das Remunerações Fixas está dependente de três atributos (i) a competência individual, (ii) a autonomia funcional e (iii) o nível de responsabilidade.

As Remunerações Fixas dos colaboradores admitidos à CXA após a celebração do primeiro ACT, 2004, regem-se pelas categorias profissionais estabelecidas neste acordo, designadamente em termos de grupos funcionais, categorias e níveis remuneratórios e a cada nível remuneratório corresponde uma determinada Remuneração Base. Para estes colaboradores, poderá ser atribuída uma Remuneração Complementar aquando da assinatura do contrato de trabalho e / ou quando o Conselho de Administração, após uma avaliação das responsabilidades atribuídas, o decidir e ainda Isenção de Horário de Trabalho (IHT), quando atribuída a Diretores, Funções Técnicas de Coordenação, Chefias e Funções de Secretariado.

Para os colaboradores que, à data da celebração do ACT, já pertenciam ao quadro dos efetivos da CXA, a Remuneração Base incorpora a IHT e a Remuneração Complementar, no que respeita a Diretores, Funções Técnicas de Coordenação, Chefias e Funções de Secretariado.

A determinação das Remunerações Variáveis tem como base critérios de desempenho.

No ano de 2017 não foi atribuída qualquer remuneração variável, nem ocorreram atualizações salariais.

A Política de Remunerações aplicável aos quadros diretivos da CGD Pensões é definida pelo Conselho de Administração, sendo este o órgão competente para, neste âmbito, fixar as remunerações.

##### Aplicação das reduções remuneratórias aos colaboradores da CGD

Durante o ano de 2017 a remuneração dos trabalhadores da CGD não foi sujeita a reduções remuneratórias e não ocorreram atualizações da tabela salarial.

#### **5. Aplicação do disposto no artigo 32º e 33º do Estatuto do Gestor Público**

Nos termos do n.º 1 do artigo 32º do Estatuto do Gestor Público os membros dos órgãos de administração da Sociedade não utilizam cartões de crédito nem outros instrumentos de pagamento tendo por objeto a realização despesas ao serviço da empresa.

Relativamente ao n.º 2 do referido artigo, não existem despesas de representação pessoal.

A CGD tem vindo a promover, nos últimos anos, um conjunto de iniciativas que visam a redução de despesa e a promoção de maior eficiência de alguns processos, entre os quais se incluem a gestão de viaturas e da frota automóvel no Grupo CGD.

Nesse sentido, a Comissão Executiva da CGD estabeleceu através de normativo interno publicado em 2015, o regulamento da Política Corporativa de Viaturas de Serviço do Grupo CGD, que impõe a uniformização dos critérios e dos processos relacionados com a aquisição, a afetação e a utilização de viaturas de serviço, no âmbito das empresas do Grupo, centralizando na CGD a gestão dos respetivos processos.

Relativamente aos gastos com as viaturas, estes apresentaram em 2017 um aumento efetivo de 7,8% face ao exercício DE 2016.

Gastos associadas a comunicações, que incluem telefone móvel, telefone domiciliário e internet:

Membro do CA	Gastos com Comunicações (€)	
	Plafond Mensal definido	Valor Anual
Dr. Luís Miguel Saraiva Lopes Martins	-	-
Sr. José João Castro Avelar Froes	120	713,11

Gastos de combustível e portagens associados a viaturas de serviço

Membro do CA	Gastos anuais associados a viaturas (€)		
	Combustível	Portagens	Total
Dr. Luís Miguel Saraiva Lopes Martins	-	-	-
Sr. José João Castro Avelar Froes	2.082	744	2.826

## 6. Despesas não documentadas ou confidenciais

Não foram realizadas quaisquer despesas não documentadas ou confidenciais.

## 7. Relatório anual sobre prevenção da corrupção

Encontra-se atualmente em curso um projeto multidisciplinar que visa a consolidação da Política de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas no Grupo CGD. Pretende-se que esta norma seja um instrumento de sistematização das medidas de prevenção e combate às diversas formas que a corrupção pode assumir, vincando, uma vez mais, os princípios de atuação das empresas do Grupo CGD, consagrando os deveres de conduta profissional preventivos e repressivos nesta matéria e instituindo medidas de prevenção e os respetivos responsáveis e princípios aplicáveis à monitorização, avaliação e atualização da própria Política.

## 8. Normas de Contratação Pública

A CGD Pensões pauta a sua conduta no mercado pela observância dos objetivos e dos princípios de legalidade e de ética empresarial fixada para o regime do setor empresarial do Estado estabelecido pelo Decreto – Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75- A/2014, de 30 de setembro, a saber, entre outros:

- Transparência;
- Responsabilidade social:
- Desenvolvimento sustentável;
- Tratar com equidade todos os seus clientes e fornecedores;
- Promoção da igualdade e da não discriminação.

No âmbito da aquisição de bens e serviços, a CGD Pensões adota procedimentos que têm subjacentes princípios económicos e de racionalidade de gestão.

A seleção dos fornecedores, sempre que possível, tem em consideração o seu relacionamento com a CGD e resulta da análise comparativa das diferentes propostas recolhidas junto de diversos fornecedores, sendo que os respetivos contratos são formalizados por via de troca de correspondência ou através de um contrato formal.

A realização de despesas, por seu turno, tem subjacente um processo de autorização que decorre do regime de competências delegadas pelo Conselho de Administração.

O Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, não é aplicável à Sociedade. No âmbito da atuação da Sociedade não foram celebrados contratos do valor superior a 5 milhões de euros.

### **9. Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)**

O SNCP não é aplicável à Sociedade, contudo, a racionalização de políticas de aprovisionamento de bens e serviços do Grupo Caixa Geral de Depósitos - do qual a Sociedade faz parte - é efetuada através do Sogruppo Compras e Serviços Partilhados - Agrupamento Complementar de Empresas (SCSP), cuja atividade está sujeita a um conjunto de regulamentos internos e externos que se aproximam dos procedimentos adotados no Sistema Nacional de Compras Públicas.

Os aspetos mais relevantes do funcionamento de SCSP empresa e do exercício da sua atividade estão consignados em documentos específicos, que foram divulgados internamente, designadamente ao nível da transparência dos procedimentos seguidos na aquisição de bens e serviços, bem como na prevenção do branqueamento de capitais. A atividade do SCSP é orientada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, de ética, deontologia e boas práticas.

### **10. Parque de Veículos do Estado (frota automóvel)**

Não é aplicável à Sociedade, contudo inserida na estratégia global de redução de custos, a Sociedade tem promovido um conjunto de iniciativas que têm como objetivo a racionalização da gestão da frota de viaturas, de que se destaca a promoção de um processo contínuo de revisão dos valores de renda anual, que se traduziu, numa redução dos *plafonds* de atribuição viaturas.

### **11. Medidas de redução dos gastos operacionais e redução do número de efetivos e de cargos dirigentes**

Não foram definidas medidas de redução de gastos com comunicações, ajudas de custo e deslocações, nem foram definidos objetivos de redução do número de efetivos e de cargos dirigentes.

### **12. Auditorias conduzidas pelo tribunal de contas nos últimos três anos**

Não foi realizada nenhuma auditoria ao tribunal de contas nos últimos três anos

**13. Quadro informação Publicada na Internet a 31 de Dezembro de 2017**

Informação a constar no site do SEE	Divulgação		Comentários
	S/N/N.A.	Data Atualização	
Estatutos	S	Junho de 2018	
Caracterização da Empresa	S	Junho de 2018	
Função de tutela e acionista	S	Junho de 2018	
Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais	S	Junho de 2018	
* Identificação dos Órgãos Sociais	S	Junho de 2018	
* Estatuto Remuneratório Fixado	S	Junho de 2018	
* Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	S	Junho de 2018	
* Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração	S	Junho de 2018	
Esforço Financeiro Público	N.A		
Ficha Síntese	N		
Informação Financeira histórica e atual	S	Junho de 2018	
Princípios de Bom Governo	S	Junho de 2018	
* Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita	S	Junho de 2018	
* Transações relevantes com entidades relacionadas	S	Junho de 2018	
* Outras transações	S	Junho de 2018	
* Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:	S	Junho de 2018	
Económico	S	Junho de 2018	
Social	S	Junho de 2018	
Ambiental	S	Junho de 2018	
Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	S	Junho de 2018	
* Código de Ética	S	Junho de 2018	

## APÊNDICE 1

## 1. Mesa da Assembleia Geral

Mandato	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2017 (€)
2013 - 2015	Vice-Presidente	Dr. Hernâni da Costa Loureiro	-	-
2013 - 2015	Secretário	Dr. Salomão Jorge Barbosa Ribeiro	-	-

## 2. Conselho de Administração

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Remuneração		Nº de mandatos
			AG	Data	Entidade pagadora	D	
2013-2015	Vogal	Dr. Luís Miguel Saraiva Martins	AG	30-04-2013	-	-	4
	Vogal	Sr. José João Castro Avelar Froes	AG	30-04-2013	CGD Pensões	O	1

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Dr. Luís Miguel Saraiva Martins	Caixa Geral de Depósitos	Diretor do GIR	Público

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	Despesas de representação anuais (€)
Dr. Luís Miguel Saraiva Lopes Martins	S	N/A	-	-
Sr. José João Castro Avelar Froes	S	N/A	7.167,40	-

N/A - não atribuído

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2017 (€)		
	Fixa	Variável	Valor Final
Dr. Luís Miguel Saraiva Lopes Martins	-	-	-
Sr. José João Castro Avelar Froes	92.698,30	-	92.698,30

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)						
	Valor do Subsídio de Refeição		Segurança Social	Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Seguro de Acidentes Pessoais	Plano de Pensões
	Diário	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual
Dr. Luís Miguel Saraiva Martins	-	-	-	-	-	-	-
Sr. José João Castro Avelar Froes	11,40	2.664	22.997	751	2.736	130	1.900

Membro do Órgão de Administração	Encargos com Viaturas (€)						
	Viatura atribuída	Celebração de contrato	Valor de referência da viatura	Modalidade	Ano de início / termo	Valor de renda mensal	Gasto anual com rendas
Dr. Luís Miguel Saraiva Martins	-	-	-	-	-	-	-
Sr. José João Castro Avelar Froes	S	S	44.674	Renting	2013/2017	639	7.673

Membro do CA	Gastos anuais associados a deslocações em serviços (€)				
	Deslocações em serviço	Custo em Alojamento	Ajudas de custo	Outras	Gasto total com viagens
Dr. Luís Miguel Saraiva Martins	-	-	-	-	-
Sr. José João Castro Avelar Froes	-	-	-	-	-

### 3 – Fiscal Único

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Mensal Fixado (€)	N.º mandatos
			Forma (1)	Data		
2013-2015	Efetivo	Deloitte & Associados, SROC *	AG	30-04-2013	-	5
		Dr. João Carlos Gomes Ferreira *				2
	Suplente	Dr. Carlos Luís de Melo Loureiro *	AG	30-04-2013	-	3

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

\* Renunciou ao cargo em 28-02-2018

Mandato	Cargo	Identificação SROC / ROC	
		Nome	Remuneração Anual 2017 (€)
2013-2015	Efetivo	Deloitte & Associados, SROC, S.A.*	-
		Dr. João Carlos Henriques Gomes Ferreira*	-
	Suplente	Dr. Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro*	-

\* Renunciou ao cargo em 28-02-2018

Mandato	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma (1)	Data	Contratada	
2013-2015	Efetivo	Deloitte & Associados, SROC*	43	231	AG	30-04-2013	2013-2015	14
		Dr. João Carlos Ferreira*	1129	20160741				6
	Suplente	Dr. Carlos Luís Melo Loureiro*	572	20160231	AG	30-04-2013	2013-2015	11

Legenda: (1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

\* Renunciou ao cargo em 28-02-2018

## APÊNDICE II – Quadro Resumo do Cumprimento das Orientações Legais

Cumprimento das obrigações legais 2017	Cumprimento			Qualificação /identificação	Justificação/referência ao ponto do relatório
	S	N	N/A		
<b>Objetivos de Gestão</b>			X	Não aplicável	
Evolução do PMP a fornecedores	X			0,00%	
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	X			0,00%	
<b>Recomendações do acionista na última aprovação de contas:</b>					
Recomendação			X	Não aplicável	
<b>Remunerações</b>					
Não atribuição de prémios de gestão, nos termos art. 37º da Lei 66-B/2012	X				

Cumprimento das obrigações legais 2017	Cumprimento			Qualificação /identificação	Justificação/referência ao ponto do relatório
	S	N	N/A		
Órgãos sociais - redução remuneratória nos termos do art.º 27º da Lei 66-B / 2012	X				
Órgãos sociais - redução de 5% por aplicação artigo 12º da Lei nº 12-A/2010	X				Redução é aplicada no ordenado
Auditor Externo - redução remuneratória nos termos do art.º 75º da Lei 66-B / 2012			X	Não aplicável	
Restantes trabalhadores - redução remuneratória nos termos do art.º 27º da Lei 66-B / 2012	X				
Restantes trabalhadores - proibição de valorizações remuneratórias, nos termos do art. 35º da Lei 66		X			
<b>Artigo 32º do EGP</b>					
Utilização cartões de crédito	X				Em cumprimento do n.º 1 do artigo 32º do Estatuto do Gestor Público, os membros dos órgãos de administração da CGD não utilizam cartões de crédito.
Reembolso de despesas de representação pessoal	X				
<b>Contratação Pública</b>					
Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa			x	Não aplicável	
Contratos submetidos a visto prévio do TC	X				
<b>Auditorias do Tribunal de Contas</b>	X				
<b>Parque Automóvel</b>	X				
<b>Gastos Operacionais das Empresas Publicas (artigo 64º da Lei 66-B/2012)</b>	X				
<b>Redução de Trabalhadores (artigo 63º da Lei 66-B/ 2012)</b>	X				
Nº trabalhadores	X				
Nº cargos dirigentes	X				

## **4. RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO, CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO**

## Relatório de auditoria

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 12.402.275 euros e um total de capital próprio de 9.790.658 euros, incluindo um resultado líquido de 2.139.606 euros), a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. em 31 de dezembro de 2017, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas de Contabilidade e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Ênfase

Em 31 de dezembro de 2017, a Sociedade tem registado na rubrica "Outros ativos financeiros" unidades de participação de um fundo de investimento imobiliário (Fundo), cujo valor de balanço ascende a 326.799 (Nota 7). O Fundo encontra-se em liquidação, tendo sido aprovado pela CMVM um novo prazo de liquidação até 30 de setembro de 2018. O relatório de auditoria, emitido em 9 de abril de 2018, sobre as demonstrações financeiras do Fundo do exercício de 2017 inclui uma reserva por desacordo quanto ao valor de realização dos imóveis que detinha em carteira, atendendo ao facto de, face à informação disponível, ser provável que a venda dos imóveis do Fundo implique a concretização de perdas face aos valores pelos quais os imóveis estão registados. O Conselho de Administração considera que quaisquer eventuais ajustamentos resultantes das situações acima referidas não terão impacto materialmente relevante nas demonstrações financeiras da Sociedade em 31 de dezembro de 2017.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

#### Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;

- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 8 de junho de 2018

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas  
Representada por:



Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto (ROC nº 1230)  
Registado na CMVM com o nº 20160841

## Certificação Legal das Contas

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 12.402.275 euros e um total de capital próprio de 9.790.658 euros, incluindo um resultado líquido de 2.139.606 euros), a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. em 31 de dezembro de 2017, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com Normas de Contabilidade e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Ênfase

Em 31 de dezembro de 2017, a Sociedade tem registado na rubrica "Outros ativos financeiros" unidades de participação de um fundo de investimento imobiliário (Fundo), cujo valor de balanço ascende a 326.799 (Nota 7). O relatório de auditoria, emitido em 9 de abril de 2018, sobre as demonstrações financeiras do Fundo do exercício de 2017 inclui uma reserva por desacordo quanto ao valor de realização dos imóveis que detinha em carteira, atendendo ao facto de, face à informação disponível, ser provável que a venda dos imóveis do Fundo implique a concretização de perdas face aos valores pelos quais os imóveis estão registados. Conforme divulgado no aditamento ao relatório e contas de 2017 emitido em 13 de novembro de 2018, em 10 outubro de 2018 foi concretizada a liquidação do Fundo, gerado uma menos valia nas demonstrações financeiras da Sociedade de 116.371 euros.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

#### Outras Matérias

Conforme divulgado no aditamento ao relatório e contas datado de 13 de novembro de 2018, fomos nomeados como Revisores Oficiais de Contas da Sociedade a 21 de agosto de 2018. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram examinadas por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, cuja Certificação Legal das Contas, datada de 28 de abril de 2017, continha uma ênfase.

## Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 14 de novembro de 2018

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas  
Representada por:



Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - ROC n.º 1230  
Registada na CMVM com o n.º 20160841

**Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório e Contas**

**Exercício de 2017**

Em cumprimento do disposto na alínea g) do nº1 do artigo 420º e do artigo 452º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, compete ao Conselho Fiscal emitir o relatório anual sobre a ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras (“DF”) da CGD-Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA (“CGD Pensões”), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

**1. Condicionantes do parecer**

O atual Conselho Fiscal (“CF”) foi nomeado e tomou posse em 9 de agosto de 2018, substituindo o anterior Fiscal Único, a Deloitte & Associados SROC, S.A., que renunciou ao cargo em 28 de fevereiro de 2018 devido à existência de incompatibilidades legais para o desempenho das suas funções, de acordo com o novo regime jurídico de supervisão de auditoria, aprovado na Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro. O Fiscal Único não se reuniu nenhuma vez com o Órgão da Administração no ano 2017.

Após a tomada de posse, o CF foi confrontado com a necessidade de emitir Parecer sobre o Relatório e Contas de 2017 (“RC 2017”) da CGD Pensões, aprovado pelo Conselho de Administração (“CA”) em 12 de abril de 2018.

O CF da CGD Pensões vê-se assim forçado a emitir um Parecer que não resulta da sua ação fiscalizadora no período em causa, mas sim da opinião e trabalho de terceiros e nas informações e evidências que conseguiu apurar, entretanto, e que resultaram do seguinte:

- a) Reunião com a Administradora Executiva, Dra. Paula Geadá;
- b) Reunião com o Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas, Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. (“EY”), e análise dos relatórios que elaboraram, nomeadamente a Certificação Legal de Contas;
- c) Reunião com a Direção de Operações e Contabilidade (“DOC”), nomeadamente com a Contabilista Certificada (“CC”) da CGD Pensões;
- d) Consulta de documentação e normativos.

**2. Relatório sobre o Relatório e Contas de 2017**

O CF analisou as DF da CGD Pensões, as quais, satisfazendo as normas legais, refletem a posição dos registos contabilísticos, representando de forma adequada a situação económica e financeira da CGD Pensões, tal como consta na Certificação Legal de Contas, da responsabilidade da EY, e como resulta das informações prestadas pela DOC.

O CF procedeu à apreciação do RC 2017 aprovado pelo CA, incluindo o Relatório de Gestão e a proposta de aplicação de resultados, destacando o seguinte:

## CGD-Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA

- a) O valor dos fundos sob gestão aumentou 9.6% face ao ano anterior, impulsionado pelo lançamento de novos fundos abertos, com destaque para o Caixa PPR Rendimento Mais (66.7 milhões de euros);
- b) O aumento traduziu-se num incremento das comissões da atividade, que ascendem a 5.6 milhões de euros, um aumento de 0.9% face ao ano anterior;
- c) Os custos de estrutura aumentaram 6% face ao ano anterior para 976 milhares de euros, com especial ênfase nos gastos com pessoal. Neste ponto, é importante realçar a importância de se olhar para a CGD Pensões em conjunto com as restantes entidades do universo Caixa Gestão de Ativos, devido à integração que existe na prática entre as entidades, nomeadamente quanto a algumas áreas de suporte;
- d) O resultado líquido aumentou 691 milhares de euros ou 47.7% face ao ano anterior, essencialmente pela redução dos outros custos operacionais, que incluem imposto do selo e encargos relacionados, em 532 milhares de euros;
- e) Os outros ativos financeiros incluem unidades de participação de um fundo de investimento imobiliário que apresenta uma reserva por desacordo, no relatório de auditoria ao fundo, quanto ao valor de realização dos imóveis que detinha em carteira. O valor de balanço inscrito nos outros ativos financeiros da CGD Pensões ascende a 327 milhares de euros e daqui resultou uma ênfase na Certificação Legal de Contas, com a qual concordamos.

O CF considera que o RC 2017 descreve os principais aspetos da atividade desenvolvida ao longo do exercício, que as DF refletem adequadamente a situação económico-financeira da CGD Pensões e que os resultados apresentados estão em conformidade com as normas aplicáveis.

### 3. Parecer e propostas

Foram cumpridas as formalidades legais e do contrato de sociedade sobre a prestação de contas e fiscalização da CGD Pensões, não obstante o atraso na prestação de contas, que resultou da não eleição atempada dos órgãos de gestão.

Neste contexto, com base na informação recolhida que resultou do trabalho efetuado e tendo presente as limitações e a ênfase descritas acima, os membros do CF declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento:

- a) O Relatório do Conselho de Administração e a Certificação Legal de Contas, com os quais concordamos, estão alinhados com as normas legais aplicáveis;
- b) As Demonstrações Financeiras satisfazem as normas contabilísticas aplicáveis e representam uma imagem verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes;
- c) A proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração no seu relatório não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis;
- d) O Relatório de Governo Societário incluído no Relatório do Conselho de Administração satisfaz o cumprimento das orientações legais vigentes e identifica os principais riscos e incertezas que resultam da atividade da CGD Pensões.

**CGD-Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA**

Em conformidade com o exposto, o CF recomenda a aprovação, em Assembleia Geral de Acionistas, do Relatório e Contas referente ao exercício de 2017 apresentado pelo Conselho de Administração e da Proposta de Aplicação de Resultados.

Por fim, o Conselho Fiscal expressa os seus agradecimentos ao Conselho de Administração, aos responsáveis e demais colaboradores das diferentes Direções da CGD Pensões e à equipa de Auditores e Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, por toda a colaboração prestada.

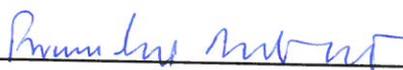
Lisboa, 22 de novembro de 2018



---

Jorge Fernando Regateiro de Jesus Carvalheiro

**Presidente**



---

Florence Mendes Correia Carp Pinto Basto

**Vogal**



---

Vitor Manuel Sequeira Simões

**Vogal**

## RELATÓRIO E CONTAS DE 2017 - ADITAMENTO

O Presente aditamento ao Relatório e Contas de 2017 elaborado em 30 de março de 2018 foi aprovado pelo Conselho de Administração em 25 de setembro de 2018, a fim de divulgar eventos subsequentes societários relevantes.

No Capítulo 1 – Relatório de Gestão de 2017, a Secção intitulada “IV. CGD Pensões S.G.F.P. S.A.” deve ser complementada com a seguinte informação relevante:

Em 10 de outubro de 2018 foi concretizada a liquidação do Fundo Imobiliário “Logística e Distribuição”, que integrava a carteira de títulos da sociedade a 31 de dezembro de 2017, gerando uma menos valia de 116.371 euros nas contas da Sociedade Gestora.

No Capítulo 2 – Relatório do Governo Societário de 2017, a Secção intitulada “V. Órgão Sociais” deve ser complementada com as seguintes informações adicionais:

Em 9 de agosto de 2018 procedeu-se à eleição, para o triénio 2017-2019, com início de funções nessa data, dos seguintes membros para o Conselho de Administração:

Presidente: Dr. Tiago Ravara Belo de Oliveira Marques  
Vogal: Dr. Fernando Manuel Domingos Maximiano  
Vogal: Dra. Paula Cristina Cândido Geada

Em 9 de agosto de 2018 procedeu-se à eleição, para o triénio 2017-2019, com início de funções nessa data, dos seguintes membros para o Conselho Fiscal:

Presidente: Dr. Jorge Fernando Regateiro de Jesus Carvalheiro  
Vogal: Dra. Florence Mendes Correia Carp Pinto Basto  
Vogal: Dr. Vitor Manuel Sequeira Simões  
Suplente: Dra. Tânia Sofia Luís Mineiro

Em 21 de agosto de 2018 foi eleito como Revisor Oficial de Contas a Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A., com sede na Avenida da República, 90-6º, 1600-206 Lisboa, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 178 e na Comissão de Mercados de Valores Mobiliários (CMVM) sob o nº 20161480, NIPC nº 505 988 283, matriculada sob o mesmo número, representada por Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - ROC nº 1230 e registada na CMVM com o nº 20160841.

Lisboa, 13 de novembro de 2018



Dr. Tiago Ravara Belo de Oliveira Marques



Dr. Fernando Manuel Domingos Maximiano



Dra. Paula Cristina Cândido Geada